



BRASILIS
CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019**

**Agência de Previdência Social de Mato
Grosso do Sul - AGEPREV**

Atuários Responsáveis:

**Thiago Fernandes
Miba 100.002**

www.brasilisconsultoria.com.br

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes	8
2.2)	Base Legal.....	10
2.3)	Base Cadastral	10
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos.....	20
5)	Patrimônio do Plano.....	23
6)	Custos Previdenciários.....	23
6.1)	Benefícios em Capitalização	24
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
6.3)	Benefícios em Repartição Simples	25
6.4)	Custo Normal Total	26
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema	26
7)	Plano de Custeio	28
7.1)	Custo Normal.....	28
7.2)	Custo Suplementar.....	29
7.3)	Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial.....	31
8)	Análise de Sensibilidade	33
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários	33
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	33
8.3)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	34
8.4)	Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual	36
9)	Parecer Atuarial.....	37
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	37
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	37
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	38
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	38
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	39
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	39
9.7)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	40
9.8)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	40
9.9)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	42
9.10)	Considerações Finais	43
10)	Referências Bibliográficas.....	44
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	45
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	51
	ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	60
	ANEXO D - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	69
	ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	71
	ANEXO F - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	73

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	11
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios	20
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação	10
Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	10
Tabela 6 – Distribuição de participantes	12
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição – TODOS OS PODERES.....	13
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS – TODOS OS PODERES	13
Tabela 9 – Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	14
Tabela 10 – Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	14
Tabela 11 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	16
Tabela 12 – Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	16
Tabela 13 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	18
Tabela 14 – Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	18
Tabela 15 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	18
Tabela 16 – Distribuição dos pensionistas por Órgão	19
Tabela 17 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 18 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 19 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 20 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 21 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	25
Tabela 22 – Custo Normal e Total calculado	26
Tabela 23 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
Tabela 24 – Reservas Matemáticas por Órgão	27
Tabela 25 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado	28
Tabela 26 – Amortização do Déficit Atuarial	29
Tabela 27 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	33
Tabela 28 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual.....	36
Tabela 29 – Ativos	51
Tabela 30 – Aposentados	51
Tabela 31 – Pensionistas.....	51
Tabela 32 – Total.....	51
Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	52
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	53
Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	54
Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	54
Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	55
Tabela 38 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	56
Tabela 39 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	57
Tabela 40 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício	57
Tabela 41 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária	58
Tabela 42 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	59
Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	60

Tabela C 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)	63
Tabela C 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)	66
Tabela D 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	69
Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	71
Tabela F 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	73
Tabela F 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	73
Tabela F 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	73
Tabela F 4 - Variações nos Custos Normais.....	74
Tabela F 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano.....	74

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes	12
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3 - Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO.....	15
Gráfico 4 - Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	15
Gráfico 5 – Despesas Previdenciárias – POR ÓRGÃO	15
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos professores e não professores	17
Gráfico 7 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	17
Gráfico 8 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	17
Gráfico 9 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	18
Gráfico 10 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	19
Gráfico 11 – Pirâmide Populacional dos participantes	19
Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Gráfico 13 - Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	35
Gráfico 14 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos.....	52
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	53
Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	54
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	55
Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	55
Gráfico 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Gráfico 21 - Pirâmide Etária Dos Aposentados.....	56
Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	57
Gráfico 23 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício	58
Gráfico 24 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas	58
Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária	59
Gráfico 26 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	59

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV** no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2019**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo de Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

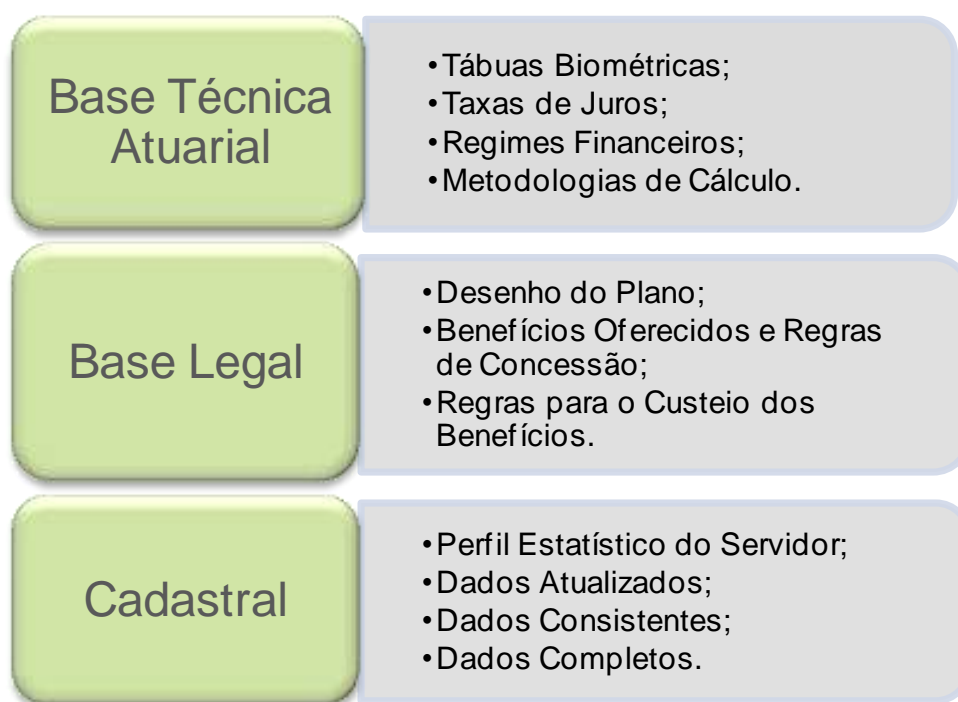
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 (Ambos os sexos)

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade⁴ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

¹ Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

² Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁵	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	0,50% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS		1º de janeiro de 2001	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00% / 24,00%	
	para Aposentado	22,00% / 24,00%	
	para Pensionista	22,00% / 24,00%	
Contribuição do Participante	Ativo	Até o Teto do RGPS	11,00%
		Acima do Teto do RGPS	14,00%
	Aposentado**		14,00%
	Pensionista**		14,00%
Salário Mínimo		R\$ 954,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.645,80	

* a contribuição do Governo Estadual incide sobre a Folha Mensal dos Aposentados e Pensionistas.

**a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

A Lei Estadual nº 2.207 de 28/12/2000 criou o MSPREV em 01/01/2001.

⁵ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁶ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 0,50% apenas sobre o total das remunerações.

A Lei nº 3.150, de 22/12/2005, estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 5.531,31. Ainda, conforme o §1º, do art. 122, da Lei nº 3.150/2005, os poderes e órgãos do Estado contribuirão mensalmente para o regime de previdência social em valor correspondente a 23% do total de benefícios, pelo período de até setenta e cinco anos da vigência desta Lei.

A Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, criou a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando dispositivos da Lei nº 3.150/2005, e dando outras providências.

A Lei nº 3.634, de 16/01/2009, alterou a redação do art. 23 da lei 3.150/2005, estipulando as alíquotas de contribuição em 22,00% para o patrocinador sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas a título de Custo Normal.

A Lei nº 5.101/2017, alterou a redação da Lei nº 3.150/2005, estipulando as contribuições da seguinte forma:

- A contribuição dos servidores ativos participantes será:
 - de 11,00% sobre a remuneração de contribuição mensal até o teto do RGPS;
 - de 14,00% sobre a parcela da remuneração de contribuição mensal que exceder ao teto do RGPS;
- A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas será de 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao teto do RGPS;
- A contribuição dos Poderes, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública-Geral, as autarquias e as fundações será de 24,00%⁸ sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais dos segurados ativos do MSPREV e do total dos proventos e das pensões pagas por recursos do regime próprio de previdência social, evoluindo para 25,00% a partir de 1º de maio de 2019.
- Em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005, os poderes e órgãos do governo Estadual contribuirão mensalmente em valor correspondente a 23,00% do total de benefícios.

Ainda, a Lei nº 5.101/2017, revogou a Lei nº 4.213, de 28/06/2012, extinguindo a segregação de massas.

⁸ A contribuição dos Órgãos do Governo Estadual sobre a remuneração dos servidores ativos até o teto do RGPS foi limitada ao dobro da alíquota do servidor.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

2.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a Avaliação Atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
30/12/2018	31/12/2018

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

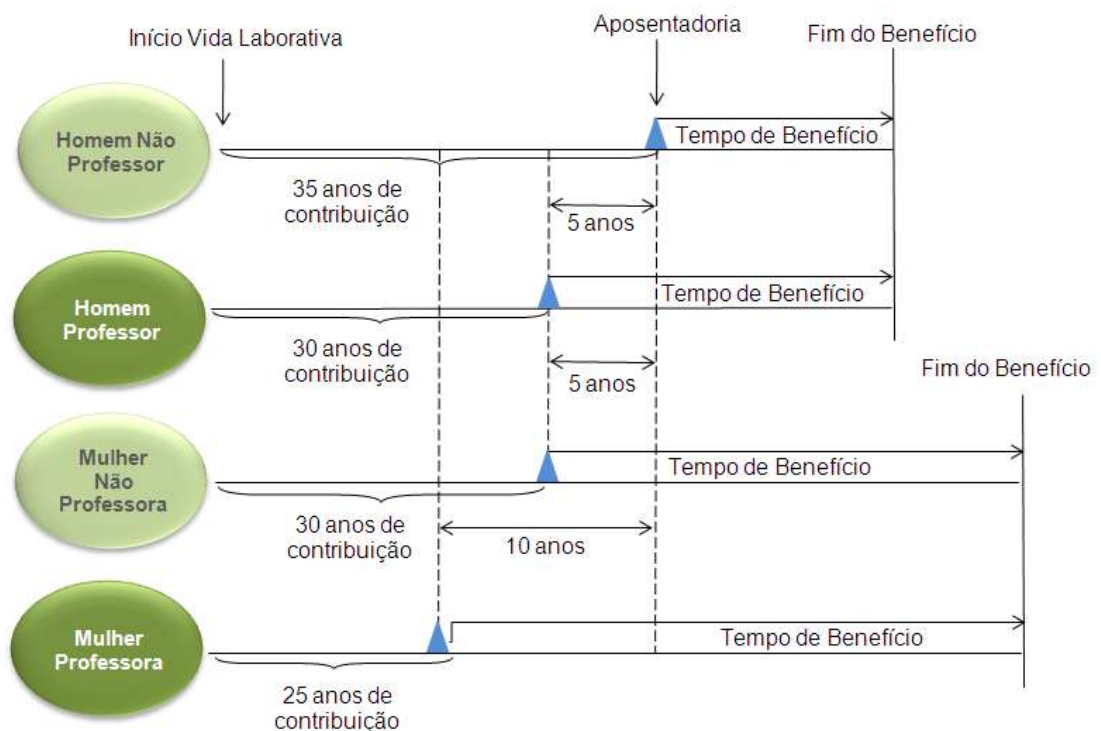
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
38.455	26.675	5.042

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA
Ativos	R\$ 245.302.199,23	38.455	R\$ 6.378,94
Aposentados	R\$ 204.209.700,34	26.675	R\$ 7.655,47
Pensionistas	R\$ 30.556.113,24	5.042	R\$ 6.060,32
Total	R\$ 480.068.012,81	70.172	R\$ 6.841,30

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,21 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

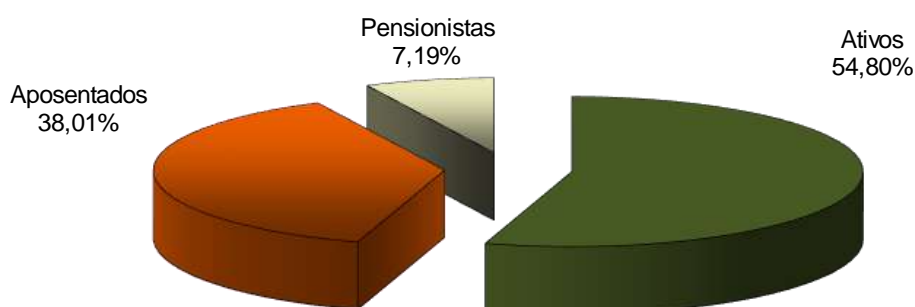
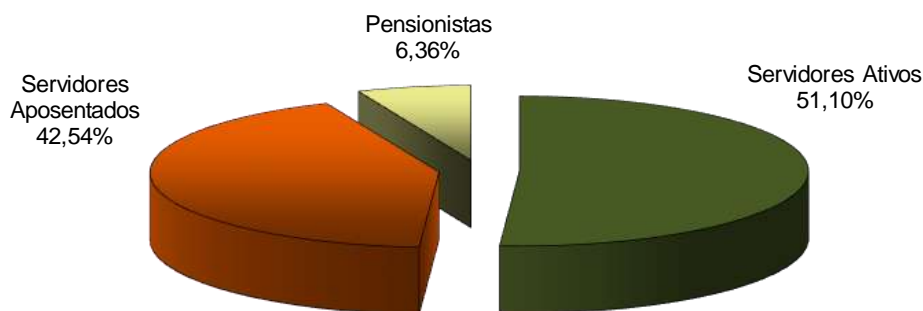


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição – TODOS OS PODERES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Até o teto do RGPS	R\$ 160.025.739,73	11,00%	R\$ 17.602.831,37
	Acima do teto do RGPS	R\$ 85.277.553,51	14,00%	R\$ 11.938.857,49
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 81.969.811,99	14,00%	R\$ 11.475.773,68
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 12.249.399,73	14,00%	R\$ 1.714.915,96
Ente	Folha de Salários e Benefícios Até o teto do RGPS	R\$ 313.278.797,39	22,00%	R\$ 68.921.335,43
	Folha de Salários e Benefícios Acima o teto do RGPS	R\$ 199.530.858,82	24,00%	R\$ 47.887.406,12
Ente – Art. 122	Folha de Benefícios	R\$ 234.765.813,58	20,00%	R\$ 46.953.162,72
		R\$ 234.765.813,58	3,00%	R\$ 7.042.974,41
Total				R\$ 213.537.257,17

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS – TODOS OS PODERES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 213.537.257,17
Despesa Total (despesas previdenciárias)*	R\$ 238.515.315,74
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 24.978.058,57)
Resultado sobre folha salarial	-10,18%
Resultado sobre arrecadação	-11,70%

* Incluído o custo com Auxílios e Despesas Administrativas.

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Até o teto do RGPS	R\$ 110.631,29	R\$ 136.957,55	R\$ 14.788.869,46	R\$ 397.099,20	R\$ 122.947,12	R\$ 2.046.326,76
	Acima do teto do RGPS	R\$ 143.984,69	R\$ 788.047,11	R\$ 7.775.688,79	R\$ 1.041.785,51	R\$ 210.810,10	R\$ 1.978.541,29
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 442.133,99	R\$ 0,00	R\$ 9.517.108,04	R\$ 384.449,32	R\$ 200.583,40	R\$ 931.498,93
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 29.759,41	R\$ 0,00	R\$ 1.430.043,61	R\$ 104.145,06	R\$ 64.438,94	R\$ 86.528,94
Ente	Folha de Salários e Benefícios Até o teto do RGPS	R\$ 871.140,92	R\$ 273.915,10	R\$ 60.887.490,37	R\$ 980.836,70	R\$ 504.187,54	R\$ 5.403.764,79
	Folha de Salários e Benefícios Acima o teto do RGPS	R\$ 1.055.791,00	R\$ 1.350.937,90	R\$ 36.375.148,88	R\$ 2.623.508,38	R\$ 1.345.044,25	R\$ 5.136.975,70
Ente – Art. 122	Folha de Benefícios	R\$ 1.264.931,92	R\$ 0,00	R\$ 41.562.283,48	R\$ 867.663,15	R\$ 612.039,28	R\$ 2.646.244,87
Ente – Art. 122 §2º	Folha de Benefícios	R\$ 189.739,79	R\$ 0,00	R\$ 6.234.342,52	R\$ 130.149,47	R\$ 91.805,89	R\$ 396.936,73
Total		R\$ 4.108.113,00	R\$ 2.549.857,66	R\$ 178.570.975,15	R\$ 6.529.636,80	R\$ 3.151.856,54	R\$ 18.626.818,01

Tabela 10 – Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.108.113,00	R\$ 2.549.857,66	R\$ 178.570.975,15	R\$ 6.529.636,80	R\$ 3.151.856,54	R\$ 18.626.818,01
Despesa Total (despesas previdenciárias)*	R\$ 6.335.847,73	R\$ 37.806,87	R\$ 208.856.334,36	R\$ 4.399.098,02	R\$ 3.074.625,60	R\$ 13.411.269,11
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 2.227.734,73)	R\$ 2.512.050,79	(R\$ 30.285.359,21)	R\$ 2.130.538,78	R\$ 77.230,94	R\$ 5.215.548,90
Resultado sobre folha salarial	-109,51%	36,54%	-15,94%	19,28%	2,94%	15,93%
Resultado sobre arrecadação	-54,23%	98,52%	-16,96%	32,63%	2,45%	28,00%

* Incluído o custo com Auxílios.

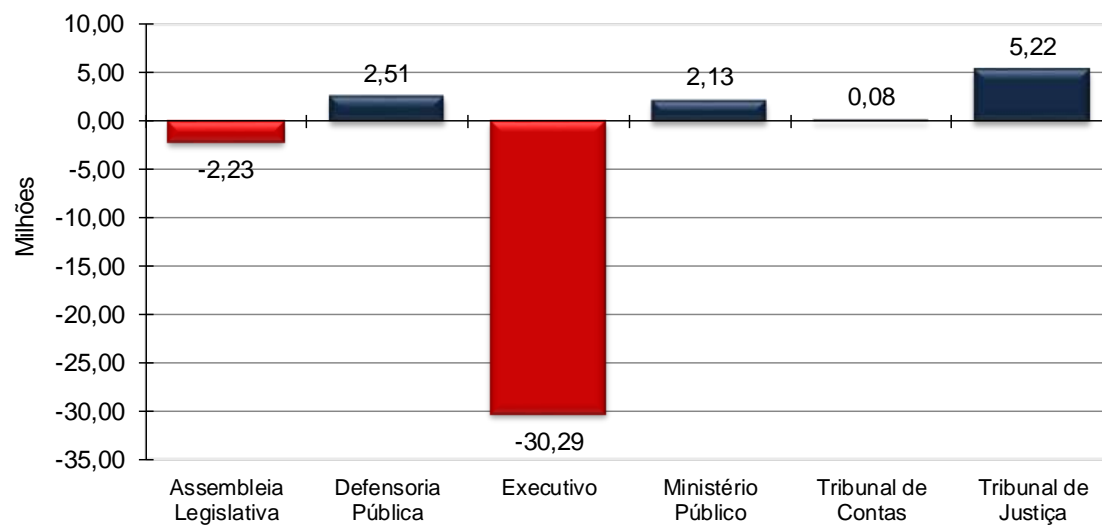
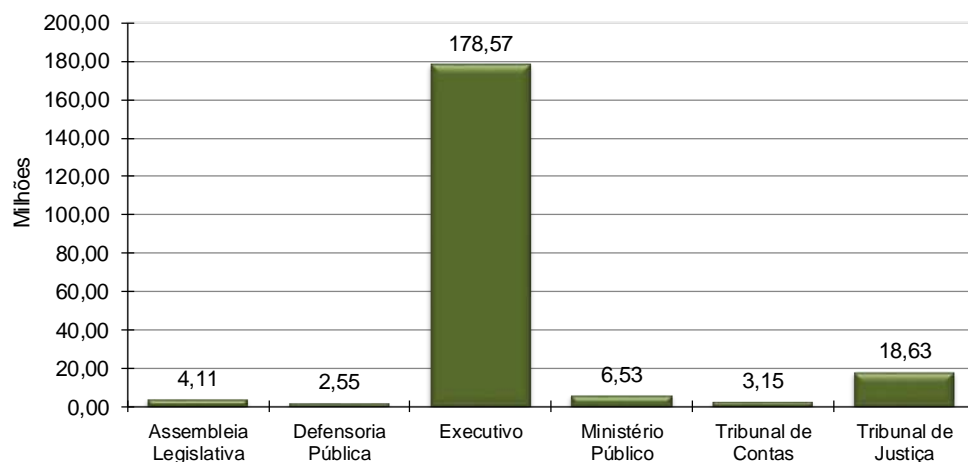
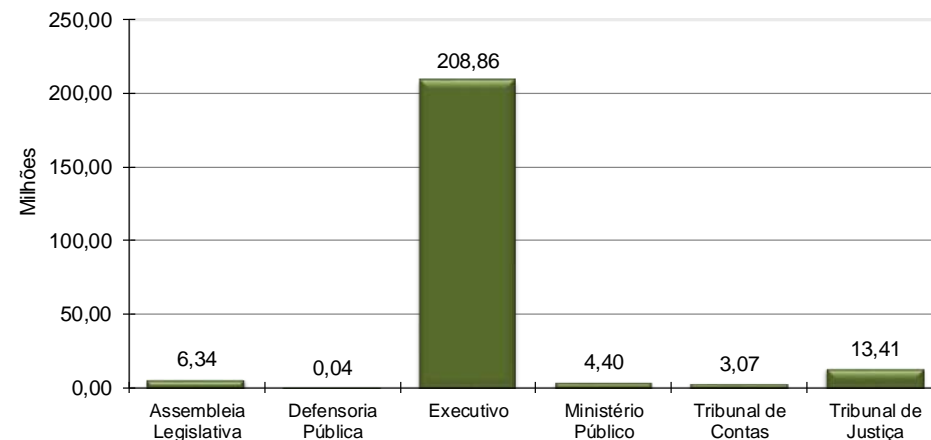
Gráfico 3 - Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

Gráfico 4 - Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

Gráfico 5 – Despesas Previdenciárias – POR ÓRGÃO


Tabela 11 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	15.854	2.594	18.448	14.210	5.797	20.007	30.064	8.391	38.455
Folha salarial mensal (R\$)	124.133.056,07	15.994.803,36	140.127.859,43	71.610.507,48	33.563.832,32	105.174.339,80	195.743.563,55	49.558.635,68	245.302.199,23
Salário médio (R\$)	7.829,76	6.166,08	7.595,83	5.039,44	5.789,86	5.256,88	6.510,90	5.906,17	6.378,94
Idade média atual	43	46	43	45	47	45	44	47	44
Idade média de adm.	28	32	28	30	32	31	29	32	30
Idade média de apos. proj.	63	59	63	59	55	58	61	56	60

Tabela 12 – Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	190	R\$ 2.034.201,00	R\$ 10.706,32
Defensoria Pública	222	R\$ 6.873.976,57	R\$ 30.963,86
Executivo	33.733	R\$ 189.984.902,01	R\$ 5.632,02
Ministério Público	679	R\$ 11.051.317,81	R\$ 16.275,87
Tribunal de Contas	202	R\$ 2.623.487,56	R\$ 12.987,56
Tribunal de Justiça	3.429	R\$ 32.735.408,29	R\$ 9.546,63
Total	38.455	R\$ 245.303.293,24	R\$ 6.378,97

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

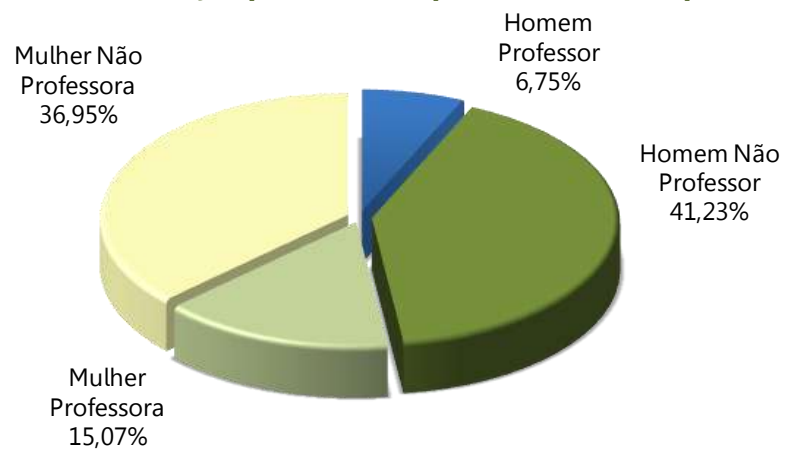


Gráfico 7 - Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 8 - Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

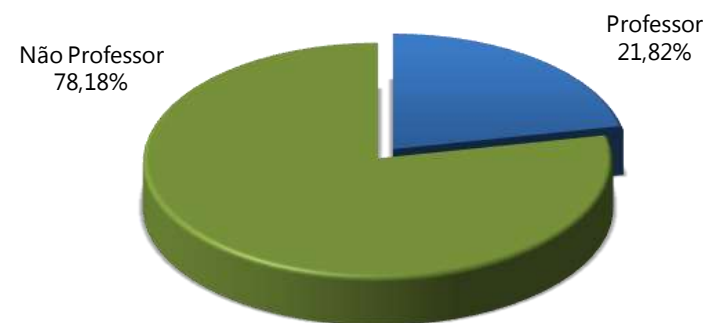


Tabela 13 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	9.487	17.188	26.675
Folha mensal de benefícios	R\$ 99.002.011,74	R\$ 105.207.688,60	R\$ 204.209.700,34
Benefício médio	R\$ 10.435,54	R\$ 6.121,00	R\$ 7.655,47
Idade média atual	63	65	64

Gráfico 9 - Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 14 – Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	472	R\$ 5.641.620,58	R\$ 11.952,59
Executivo	24.952	R\$ 181.026.431,44	R\$ 7.254,99
Ministério Público	111	R\$ 3.364.168,37	R\$ 30.307,82
Tribunal de Contas	169	R\$ 2.307.548,33	R\$ 13.654,13
Tribunal de Justiça	971	R\$ 11.869.931,62	R\$ 12.224,44
Total	26.675	R\$ 204.209.700,34	R\$ 7.655,47

Tabela 15 - Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.292	3.750	5.042
Folha mensal de Benefício	R\$ 4.716.182,76	R\$ 25.839.930,48	R\$ 30.556.113,24
Benefício médio	R\$ 3.650,30	R\$ 6.890,65	R\$ 6.060,32
Idade média atual	55	61	60

Gráfico 10 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

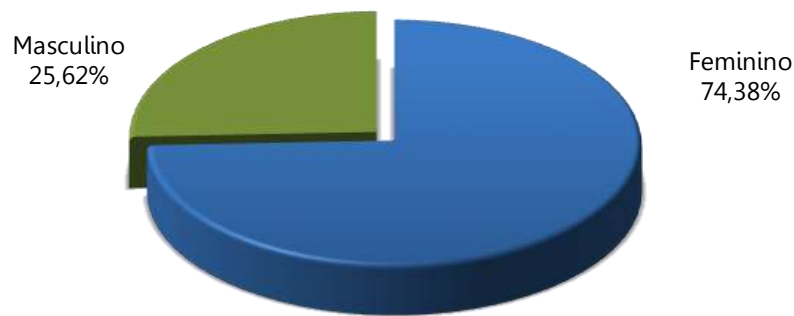


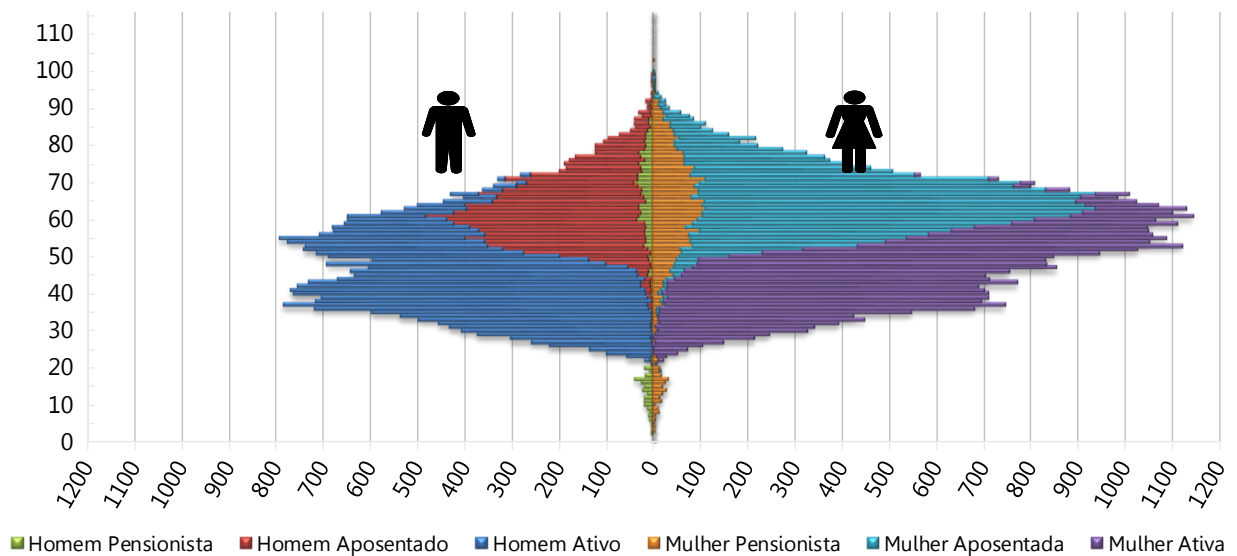
Tabela 16 – Distribuição dos pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	94	R\$ 683.039,04	R\$ 7.266,37
Executivo	4.673	R\$ 26.784.985,97	R\$ 5.731,86
Ministério Público	44	R\$ 974.147,40	R\$ 22.139,71
Tribunal de Contas	57	R\$ 752.648,09	R\$ 13.204,35
Tribunal de Justiça	174	R\$ 1.361.292,74	R\$ 7.823,52
Total	5.042	R\$ 30.556.113,24	R\$ 6.060,32

O gráfico a seguir apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 11 – Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

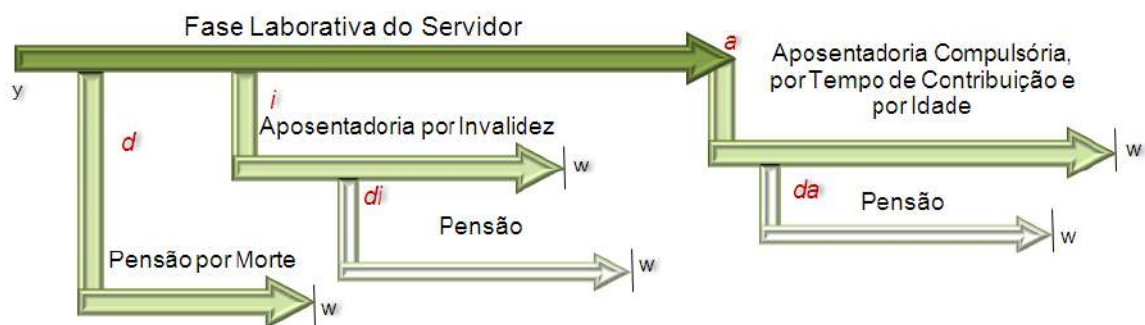
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasilis Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 17 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Ativos - Renda Fixa	R\$ 73.926.805,24	31/12/2018
Saldo Devedor dos Parcelamentos de Débitos	R\$ 24.668.392,42	31/12/2018
Demais Bens, Direitos e Ativos	R\$ 99.896,86	31/12/2018
Total	R\$ 98.695.094,52	31/12/2018

6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 18 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	CAP
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Maternidade	RS
Salário-Família	RS

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo Estadual, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo Estadual. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 19 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 540.687.846,93	12,25%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 48.992.939,60	1,11%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo Estadual, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Tabela 20 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 119.172.015,24	2,70%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 9.268.934,52	0,21%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 90.482.456,02	2,05%
Auxílio-Reclusão	R\$ 441.377,83	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo Estadual, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Tabela 21 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 11.034.445,86	0,25%
Salário-Maternidade	R\$ 11.475.823,69	0,26%
Salário-Família	R\$ 1.324.133,50	0,03%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.4) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual e o Custo Total calculado para o RPPS.

Tabela 22 – Custo Normal e Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 589.680.786,53	13,36%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 92.689.345,19	2,10%
Pensão de ativos	R\$ 90.482.456,02	2,05%
Auxílios	R\$ 24.275.780,88	0,55%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 797.128.368,62	18,06%
Administração do Plano	R\$ 22.068.891,71	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 819.197.260,33	18,56%

Para as definições dos termos constantes na tabela anterior, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (33.303.697.995,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 10.550.653.820,50
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.088.907.941,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.280.930.341,78
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária à receber	R\$ 6.542.427,47
(+) ART. 122 (20%)*	R\$ 7.477.936.622,18
(+) ART. 122, §2º (3%)*	R\$ 1.121.690.493,33
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (16.954.852.231,73)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (18.474.320.749,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 10.478.611.947,16
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária à receber	R\$ 1.108.459.244,94
(+) ART. 122 (20%)*	R\$ 4.617.533.598,28
(+) ART. 122, §2º (3%)*	R\$ 692.630.039,74
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (1.577.085.918,93)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (16.954.852.231,73)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.577.085.918,93)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (18.531.938.150,66)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 74.026.702,10
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 24.668.392,42
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (18.433.243.056,14)

* Contribuição patronal sobre a folha de aposentados e pensionistas, previsto no Art. 122 da Lei nº 3.150/2005, com redação dada pela Lei nº 5.101/2017.

Para as definições dos termos constantes na tabela anterior, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Tabela 24 – Reservas Matemáticas por Órgão

ÓRGÃO	RMBC*	RMBaC**	TOTAL
Assembleia Legislativa	R\$ 441.722.789,67	R\$ 91.290.823,77	R\$ 533.013.613,44
Defensoria Pública	R\$ -	R\$ (157.056.979,77)	R\$ (157.056.979,77)
Executivo	R\$ 15.141.934.791,98	R\$ 1.858.633.923,02	R\$ 17.000.568.714,99
Ministério Público	R\$ 249.207.975,42	R\$ (50.139.692,81)	R\$ 199.068.282,61
Tribunal de Contas	R\$ 183.713.343,63	R\$ 61.325.152,79	R\$ 245.038.496,42
Tribunal de Justiça	R\$ 938.273.331,03	R\$ (226.967.308,07)	R\$ 711.306.022,96
TOTAL	R\$16.954.852.231,73	R\$1.577.085.918,93	R\$18.531.938.150,66

* Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

** Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.

Cabe ressaltar que para a apuração do Valor Presente das Contribuições Futuras - VPCF, considerou-se a manutenção da Contribuição Normal praticada atualmente, sendo que o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal foi destinado à composição do VPCF.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei nº 5.101, de 1 de dezembro de 2017, revogou a Lei nº 4.213, de 28 de junho de 2012, que implementou a segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV) para o equacionamento do Déficit Atuarial.

Desta forma, conforme apresentado na tabela anterior, o MSPREV apresenta um Déficit Atuarial no montante de R\$ 18.433.243.056,14, que deverá ser amortizado em até 35 anos, caso apresente viabilidade por alíquota ou aporte suplementar, ou instituída nova segregação de massa.

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul equivalem a 11,00% para o servidor até o teto do RGPS e 14,00% sobre a parcela que excede o teto do RGPS. Noutro lado, a contribuição Patronal corresponde a 22,00% sobre a soma dos subsídios e das remunerações até o limite do teto do RGPS, em observância à Lei Federal nº 9.717/1998, e a 24,00% sobre a parcela dos subsídios e das remunerações que excede o teto do RGPS. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,56%, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual referente ao Custo Normal**, conforme:

Tabela 25 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo, Aposentado e Pensionista até o Teto do RGPS*	22,00%	
	para Ativo, Aposentado e Pensionista Acima do Teto do RGPS*	24,00%	
	Art. 122 – Folha Total de benefícios	23,00%	
Contribuição do Participante	Ativo	Até o Teto do RGPS	11,00%
		Acima do Teto do RGPS	14,00%
	Aposentado**		14,00%
	Pensionista**		14,00%

* Segundo o art.23 da Lei nº 3.150/2005, a contribuição patronal incide sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais dos segurados ativos do MSPREV e do **total dos proventos e das pensões pagas por recursos do regime próprio de previdência social**.

**A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 18.433.243.056,14 corresponde a um Custo Suplementar de 16,27% sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, de responsabilidade do Governo Estadual.

Tabela 26 – Amortização do Déficit Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR *	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO*
2019	18.433.243.056,14	1.084.618.862,62	18.389.541.645,13	16,27%	6.666.375.650,86
2020	18.389.541.645,13	1.134.378.508,33	18.290.472.925,00	16,27%	6.972.212.569,23
2021	18.290.472.925,00	1.143.467.525,23	18.175.825.723,76	16,27%	7.028.076.249,13
2022	18.175.825.723,76	1.153.586.527,93	18.043.573.547,57	16,27%	7.090.270.514,36
2023	18.043.573.547,57	1.163.566.997,91	17.892.806.942,64	16,27%	7.151.613.318,10
2024	17.892.806.942,64	1.174.987.073,52	17.720.889.061,27	16,27%	7.221.804.347,05
2025	17.720.889.061,27	1.185.234.889,71	17.527.793.421,85	16,27%	7.284.790.336,60
2026	17.527.793.421,85	1.195.140.603,26	17.312.611.987,71	16,27%	7.345.673.666,12
2027	17.312.611.987,71	1.202.826.518,38	17.076.372.597,48	16,27%	7.392.913.483,87
2028	17.076.372.597,48	1.211.013.064,54	16.817.281.104,92	16,27%	7.443.230.322,22
2029	16.817.281.104,92	1.217.253.287,32	16.536.029.486,65	16,27%	7.481.584.504,17
2030	16.536.029.486,65	1.222.732.861,57	16.232.094.422,59	16,27%	7.515.263.524,13
2031	16.232.094.422,59	1.227.744.799,96	15.904.610.599,99	16,27%	7.546.068.321,32
2032	15.904.610.599,99	1.233.476.566,29	15.551.402.075,72	16,27%	7.581.297.385,47
2033	15.551.402.075,72	1.238.339.267,02	15.171.846.577,22	16,27%	7.611.184.925,55
2034	15.171.846.577,22	1.243.211.151,06	14.764.353.551,73	16,27%	7.641.128.908,86
2035	14.764.353.551,73	1.249.298.255,06	14.325.958.614,48	16,27%	7.678.541.979,29

ANO	DÉFICIT ATUARIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR *	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO*
2036	14.325.958.614,48	1.254.968.465,31	13.855.249.558,11	16,27%	7.713.392.702,33
2037	13.855.249.558,11	1.257.870.867,29	13.353.221.412,27	16,27%	7.731.231.689,39
2038	13.353.221.412,27	1.260.897.900,59	12.817.862.922,38	16,27%	7.749.836.696,00
2039	12.817.862.922,38	1.264.354.537,51	12.246.718.887,97	16,27%	7.771.082.168,46
2040	12.246.718.887,97	1.266.033.157,89	11.639.526.873,88	16,27%	7.781.399.446,19
2041	11.639.526.873,88	1.266.432.989,02	10.995.479.517,95	16,27%	7.783.856.921,88
2042	10.995.479.517,95	1.265.471.474,68	10.313.808.525,87	16,27%	7.777.947.181,60
2043	10.313.808.525,87	1.260.569.731,88	9.596.433.121,64	16,27%	7.747.819.677,85
2044	9.596.433.121,64	1.256.987.881,37	8.839.811.954,69	16,27%	7.725.804.607,07
2045	8.839.811.954,69	1.253.183.295,73	8.041.826.378,50	16,27%	7.702.420.542,91
2046	8.041.826.378,50	1.248.096.539,73	7.201.353.629,09	16,27%	7.671.155.895,53
2047	7.201.353.629,09	1.240.501.462,24	6.318.503.296,87	16,27%	7.624.474.391,59
2048	6.318.503.296,87	1.233.767.399,47	5.389.820.051,24	16,27%	7.583.084.928,83
2049	5.389.820.051,24	1.225.548.309,12	4.414.128.046,65	16,27%	7.532.568.064,59
2050	4.414.128.046,65	1.216.203.912,05	3.389.799.582,67	16,27%	7.475.134.745,66
2051	3.389.799.582,67	1.205.723.131,11	2.315.121.038,65	16,27%	7.410.716.888,58
2052	2.315.121.038,65	1.196.066.133,04	1.186.198.199,95	16,27%	7.351.362.235,06
2053	1.186.198.199,95	1.186.198.199,95	0,00	16,27%	7.290.711.114,98

* Segundo o art.23 da Lei nº 3.150/2005, a contribuição patronal incide sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais dos segurados ativos do MSPREV e do **total dos proventos e das pensões pagas por recursos do regime próprio de previdência social**

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

A Lei nº 5.101/2017 assegurou a destinação de bens imóveis e demais ativos à AGEPREV de forma a possibilitar a amortização do Déficit Atuarial, conforme o disposto no Art. 10, o qual segue transcrito:

Art. 10. Fica assegurada à AGEPREV a destinação de bens imóveis de titularidade do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente desafetados, precedida de avaliação pela Junta de Avaliação Oficial do Estado e de autorização legislativa, visando à promoção do necessário equilíbrio atuarial e financeiro do MSPREV.

§1º Os bens imóveis de que t'ata o caput deste artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da AGEPREV e ficarão sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, poderão ser destinadas à AGEPREV, mediante ato do Poder Executivo:

I - ações, créditos, participações societárias em empresas públicas ou sociedades de economia mista;

II - recursos oriundos de créditos do Estado resultantes das discussões judiciais envolvendo a Lei Kandir; e/ou

III - receitas adicionais provenientes do recebimento pelo Estado de royalties , participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos, de petróleo e gás natural.

§ 3º O aporte de bens e direitos de que trata este artigo deverá ocorrer até o valor dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei e será integralizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 4º Após a integralização de que trata este artigo, um novo estudo atuarial deverá ser elaborado de forma a identificar a situação atuarial do Plano Previdenciário e, caso seja identificado déficit atuarial, o Poder Executivo deverá instituir, em Lei, um plano de amortização.

Portanto, recomenda-se a concretização do disposto no Art. 10, acima exposto, e após, o desenvolvimento de cenários para apuração do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano Previdenciário, e implementação, se for o caso, de plano de amortização do Déficit Atuarial.

7.3) Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018, a Despesa Líquida com Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul representa 48,40% da Receita Corrente Líquida, não restando margem para qualquer aumento de despesas com pessoal. Desta forma, a instituição de um plano de amortização através de alíquotas suplementares mostra-se inviável.

Entretanto, há a possibilidade de instituição de um plano de amortização através da realização de Aportes Periódicos para cobertura de Déficit Atuarial.

Neste sentido, deve-se observar o disposto na Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN, bem como a Portaria MPS nº 746/2011. As principais disposições que merecem destaque são:

- Os Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial representam recursos vinculados ao RPPS e poderão ser deduzidos para fins da despesa com pessoal líquida;
- Por não serem contribuição, os Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial não são incluídos na despesa com pessoal bruta;
- se caracteriza como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo;

- devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
- devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

Assim, a lei poderá prever a instituição de Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial conforme os valores da coluna "CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR" da tabela 23. Entretanto, é preciso deixar claro que, existindo Déficit Financeiro apurado no exercício, estes aportes não poderão ser utilizados para esta cobertura, salvo aqueles que já tiverem sido aportados há mais de 5 anos.

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 27 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 208.506.869,34	18,57%	R\$ 75.178.650,34	-95,23%
-10%	R\$ 220.771.979,31	18,58%	R\$ 581.375.307,50	-63,14%
-5%	R\$ 233.037.089,27	18,56%	R\$ 1.079.070.888,48	-31,58%
0%	R\$ 245.302.199,23	18,56%	R\$ 1.577.085.918,93	0,00%
5%	R\$ 257.567.309,19	18,53%	R\$ 2.065.986.274,88	31,00%
10%	R\$ 269.832.419,15	18,51%	R\$ 2.555.992.692,84	62,07%
15%	R\$ 282.097.529,11	18,49%	R\$ 3.041.934.883,94	92,88%

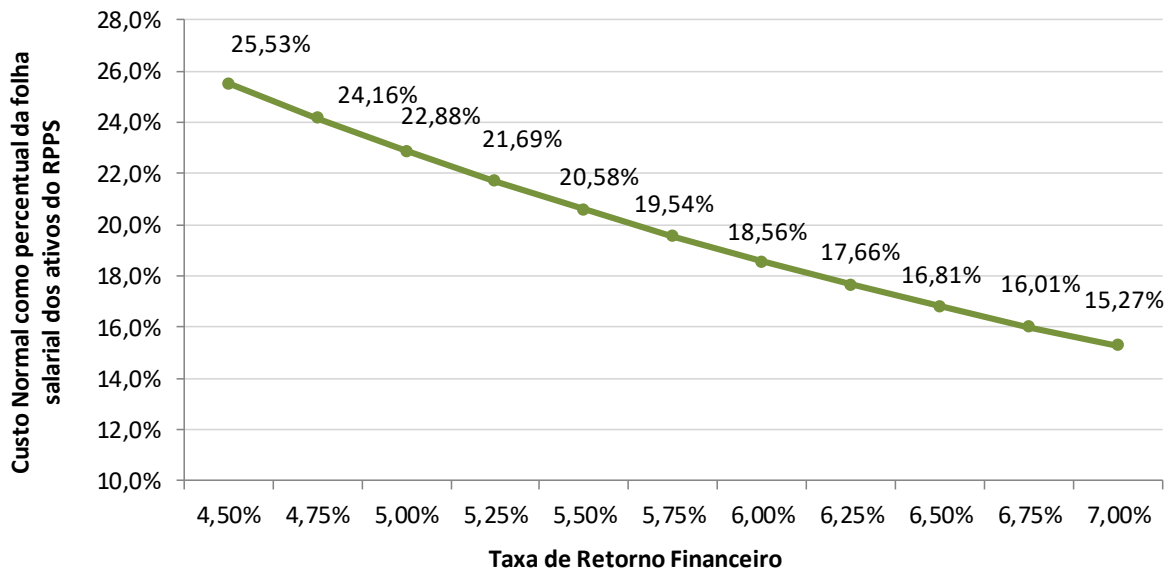
Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento em 31,00%, enquanto o Custo Normal reduzirá 0,03 pontos percentuais.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 18,56%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a

importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2016 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

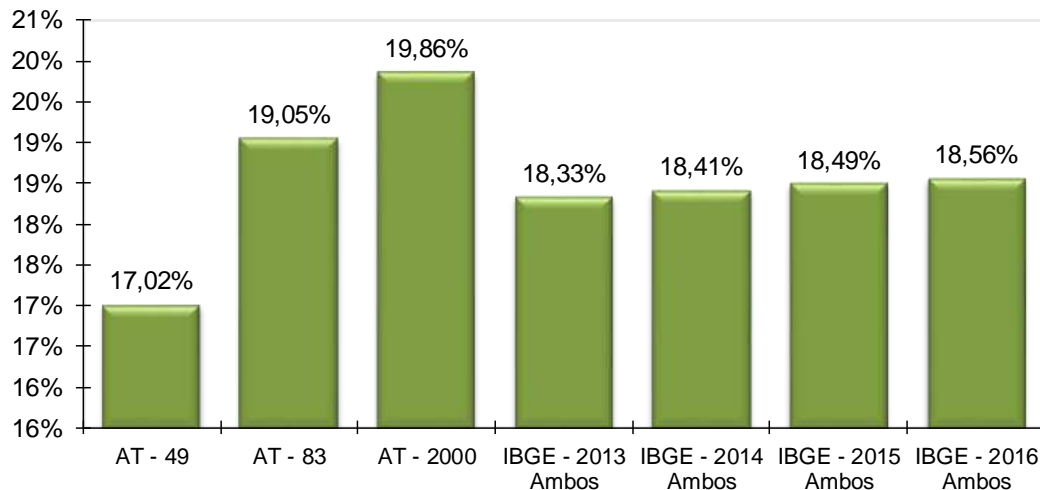
De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2016 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2016 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2016 para o evento Morte:

- AT-83 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);

- IBGE-2013 (ambos os sexos);
- IBGE-2014 (ambos os sexos);
- IBGE-2015 (ambos os sexos); e
- IBGE-2016 (ambos os sexos).

Gráfico 13 - Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2016 para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.4) Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 28 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	13,34%	1,64%	1,67%	17,70%	R\$ (866.913.503,61)
42	13,34%	1,78%	1,79%	17,96%	R\$ (105.790.347,56)
43	13,35%	1,93%	1,92%	18,25%	R\$ 709.457.663,44
44	13,36%	2,10%	2,05%	18,56%	R\$ 1.577.085.918,93
45	13,36%	2,30%	2,19%	18,90%	R\$ 1.046.435.824,95
46	13,37%	2,51%	2,34%	19,27%	R\$ 1.482.421.331,28
47	13,38%	2,76%	2,50%	19,69%	R\$ 1.963.771.559,32

9) Parecer Atuarial

A Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2019.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Mato Grosso do Sul demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 82,48% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,21 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado, na data base de 31 de dezembro de 2018. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados apresentou inconsistências que foram sanadas mediante a adoção de premissas demográficas, entre as quais destaca-se que a base de dados disponibilizada não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotou-se como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e reversões, adotou-se o método de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio dos Auxílios adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2016;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2016;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2016;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa: correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100% (cem por cento), o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado o salário real do servidor sofre um impacto de 1,30%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.115.001.672,41, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,02%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado, sendo esta estimativa limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2018, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 73.926.805,24;
- Demais Bens, Direitos e Ativos: R\$ 99.896,86;

- Valor Presente dos Acordos de Parcelamento: R\$ 24.668.392,42;
- **TOTAL: R\$ 98.695.094,52.**

9.7) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 16.954.852.231,73.

Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 1.577.085.918,93, na data de 31 de dezembro de 2018.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 98.695.094,52, atestamos que o plano de benefícios previdenciário apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 18.433.243.056,14, que deverá ser equacionado em até 35 anos.

9.8) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições atualmente vertidas à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul equivalem a 11,00% para o servidor até o teto do RGPS e 14,00% sobre a parcela que excede o teto do RGPS. Noutro lado, a contribuição Patronal corresponde a 22,00% sobre a soma dos subsídios e das remunerações até o limite do teto do RGPS, em observância à Lei Federal nº 9.717/1998, e a 24,00% sobre a parcela dos subsídios e das remunerações que excede o teto do RGPS. Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,56%, **poderá ser mantido o patamar contributivo atual referente ao Custo Normal.**

A Lei nº 5.101/2017 assegurou a destinação de bens imóveis e demais ativos à AGEPREV de forma a possibilitar a amortização do Déficit Atuarial, conforme o disposto no Art. 10, o qual segue transcrito:

Art. 10. Fica assegurada à AGEPREV a destinação de bens imóveis de titularidade do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente desafetados, precedida de avaliação pela Junta de Avaliação Oficial do Estado e de autorização legislativa, visando à promoção do necessário equilíbrio atuarial e financeiro do MSPREV.

§1º Os bens imóveis de que trata o caput deste artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da AGEPREV e ficarão sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, poderão ser destinadas à AGEPREV, mediante ato do Poder Executivo:

I - ações, créditos, participações societárias em empresas públicas ou sociedades de economia mista;

II - recursos oriundos de créditos do Estado resultantes das discussões judiciais envolvendo a Lei Kandir; e/ou

III - receitas adicionais provenientes do recebimento pelo Estado de royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos, de petróleo e gás natural.

§ 3º O aporte de bens e direitos de que trata este artigo deverá ocorrer até o valor dos recursos existentes no Plano Previdenciário na data da publicação desta Lei e será integralizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 4º Após a integralização de que trata este artigo, um novo estudo atuarial deverá ser elaborado de forma a identificar a situação atuarial do Plano Previdenciário e, caso seja identificado déficit atuarial, o Poder Executivo deverá instituir, em Lei, um plano de amortização.

Portanto, recomenda-se a concretização do disposto no Art. 10, acima exposto, e após, o desenvolvimento de cenários para apuração do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano Previdenciário, e implementação, se for o caso, de plano de amortização do Déficit Atuarial.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018, a Despesa Líquida com Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul representa 48,40% da Receita Corrente Líquida, não restando margem para qualquer aumento de despesas com pessoal. Desta forma, a instituição de um plano de amortização através de alíquotas suplementares mostra-se inviável.

Entretanto, há a possibilidade de instituição de um plano de amortização através da realização de Aportes Periódicos para cobertura de Déficit Atuarial.

Neste sentido, deve-se observar o disposto na Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN, bem como a Portaria MPS nº 746/2011. As principais disposições que merecem destaque são:

- Os Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial representam recursos vinculados ao RPPS e poderão ser deduzidos para fins da despesa com pessoal líquida;
- Por não serem contribuição, os Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial não são incluídos na despesa com pessoal bruta;

- se caracteriza como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo;
- devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
- devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

Assim, a lei poderá prever a instituição de Aportes periódicos para cobertura do Déficit Atuarial conforme os valores da coluna "CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR" da tabela 23. Entretanto, é preciso deixar claro que, existindo Déficit Financeiro apurado no exercício, estes aportes não poderão ser utilizados para esta cobertura, salvo aqueles que já tiverem sido aportados há mais de 5 anos.

9.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do RPPS, em 31 de dezembro de 2018, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo recomendada a implementação de Plano de Amortização para seu equacionamento.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 29 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	38.455
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 6.378,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 7.595,83
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.256,88
Total da folha de salários mensal	R\$ 245.302.199,23

Tabela 30 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	26.675
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 7.655,47
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 204.209.700,34

Tabela 31 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.042
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 6.060,32
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 30.556.113,24

Tabela 32 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	70.172
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 480.068.012,81

Gráfico 14 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

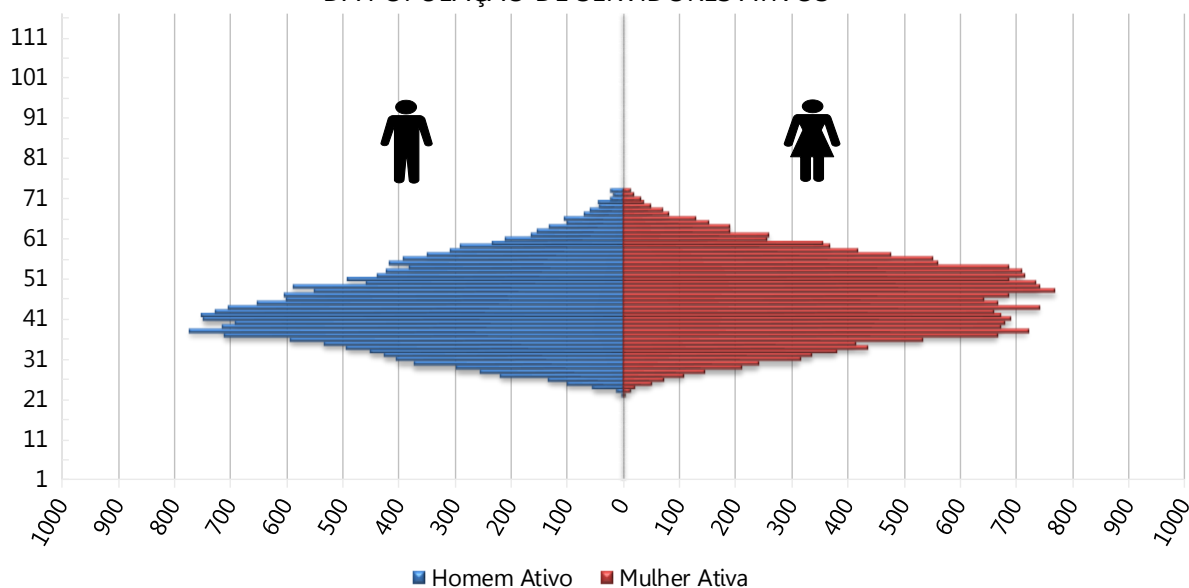


Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa etária	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	454	1,18%	1,18%
26 a 30	2.560	6,66%	7,84%
31 a 35	4.590	11,94%	19,78%
36 a 40	7.064	18,37%	38,15%
41 a 45	6.813	17,72%	55,87%
46 a 50	6.312	16,41%	72,28%
51 a 55	5.268	13,71%	85,99%
56 a 60	3.259	8,47%	94,46%
61 a 65	1.567	4,07%	98,53%
66 a 70	500	1,30%	99,83%
71 a 75	68	0,17%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

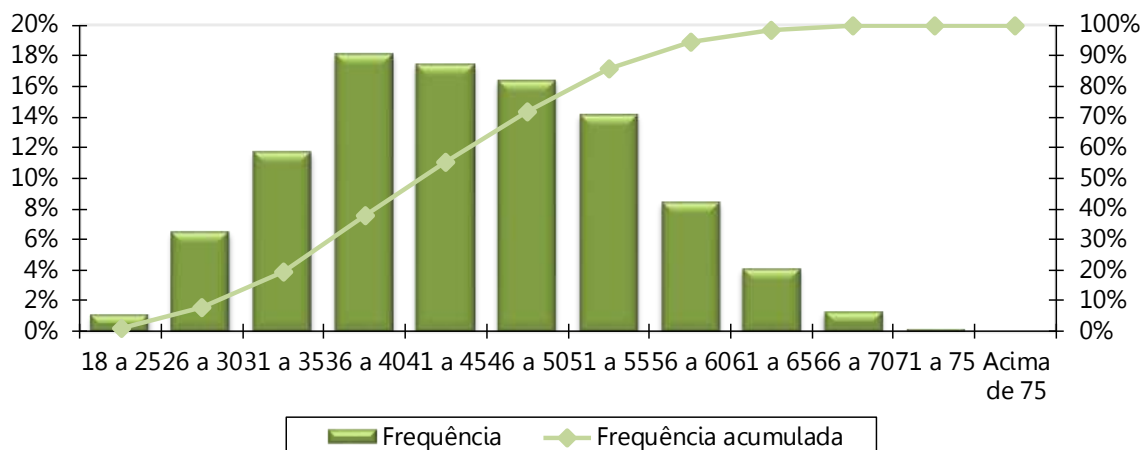


Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	12.927	33,62%	33,62%
26 a 30	11.001	28,61%	62,23%
31 a 35	7.008	18,22%	80,45%
36 a 40	4.174	10,85%	91,30%
41 a 45	2.055	5,34%	96,64%
46 a 50	883	2,31%	98,95%
51 a 55	320	0,83%	99,78%
56 a 60	73	0,19%	99,97%
61 a 65	13	0,03%	100,00%
66 a 70	1	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

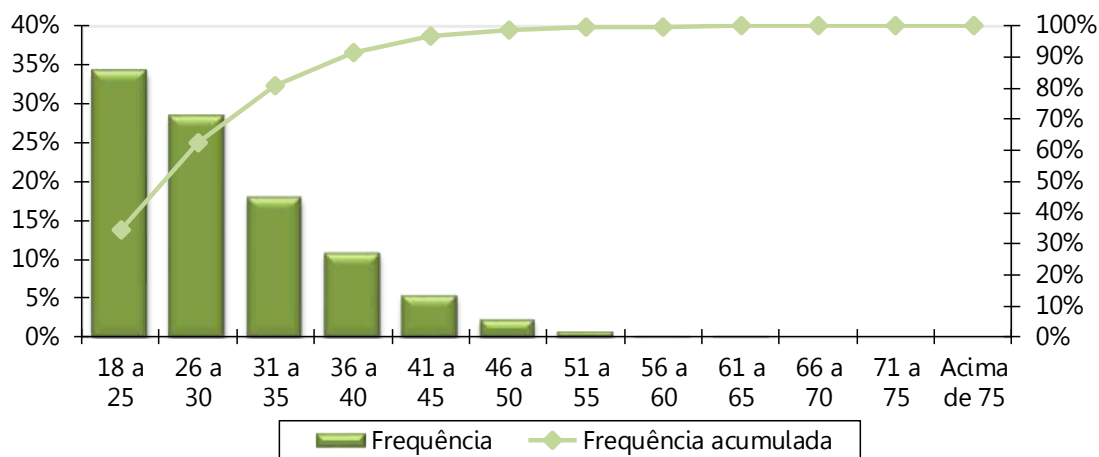
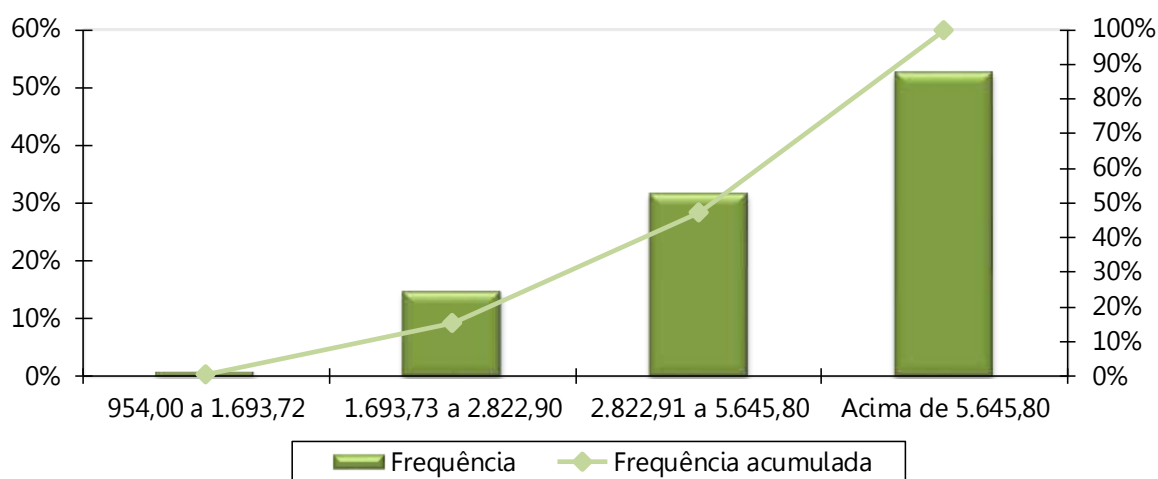


Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	4.646	12,08%	12,08%
1.693,73 a 2.822,90	4.838	12,58%	24,66%
2.822,91 a 5.645,80	14.713	38,26%	62,92%
Acima de 5.645,80	14.258	37,08%	100,00%
Total	38.455	100,00%	100,00%

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	8.675	22,56%	22,56%
6 a 10	4.521	11,76%	34,32%
11 a 15	10.319	26,83%	61,15%
16 a 20	7.370	19,17%	80,31%
21 a 25	2.526	6,57%	86,88%
26 a 30	2.909	7,56%	94,45%
31 a 35	1.553	4,04%	98,49%
Acima de 35	582	1,51%	100,00%
Total	38.455	100,00%	100,00%

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

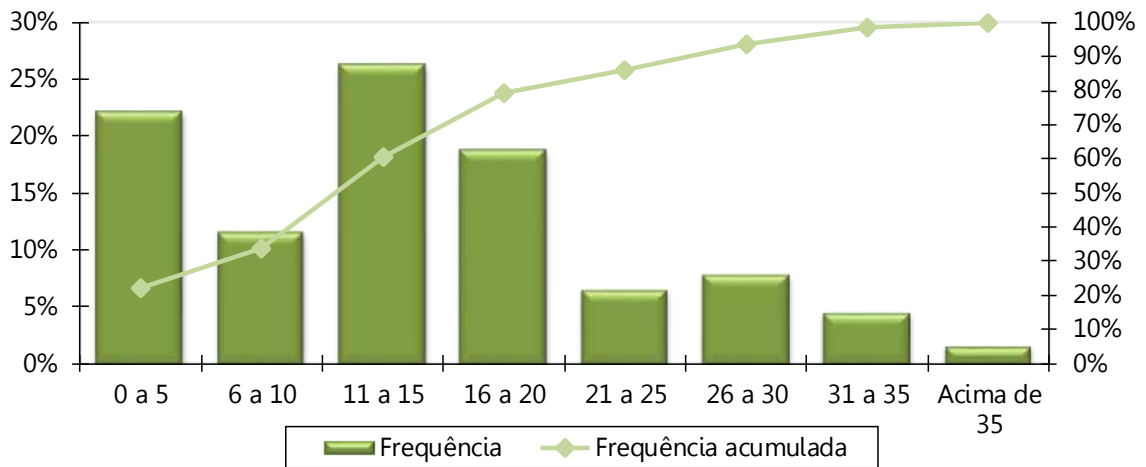


Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	4.838	0
56 a 60	13.007	2.522
61 a 65	1.427	14.955
66 a 70	522	659
71 a 75	213	312
Acima de 75	0	0
Total	20.007	18.448

Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

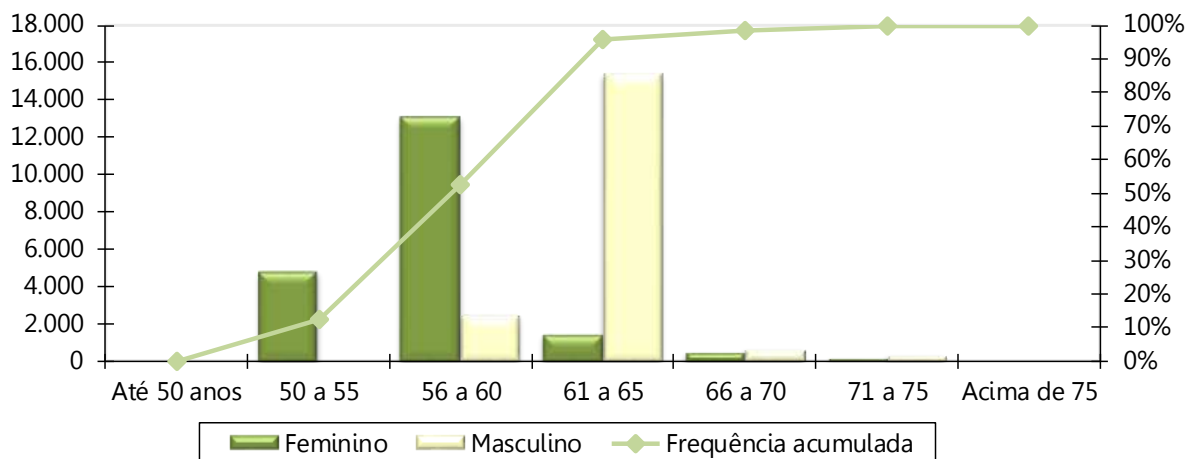


Tabela 38 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	24.686	64,19%
Não	13.769	35,81%
Total	38.455	100,00%

Gráfico 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

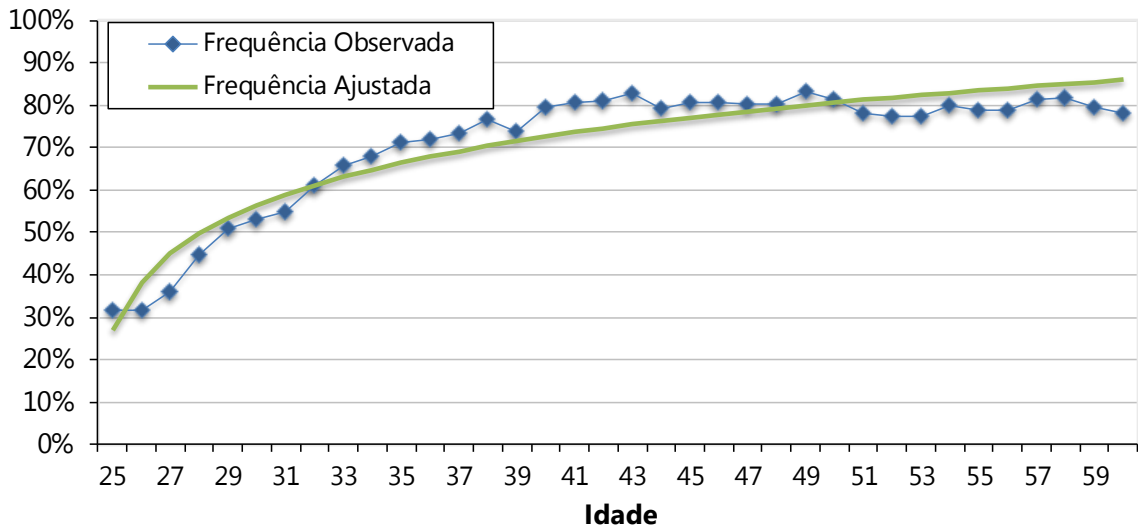


Gráfico 21 - Pirâmide Etária Dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

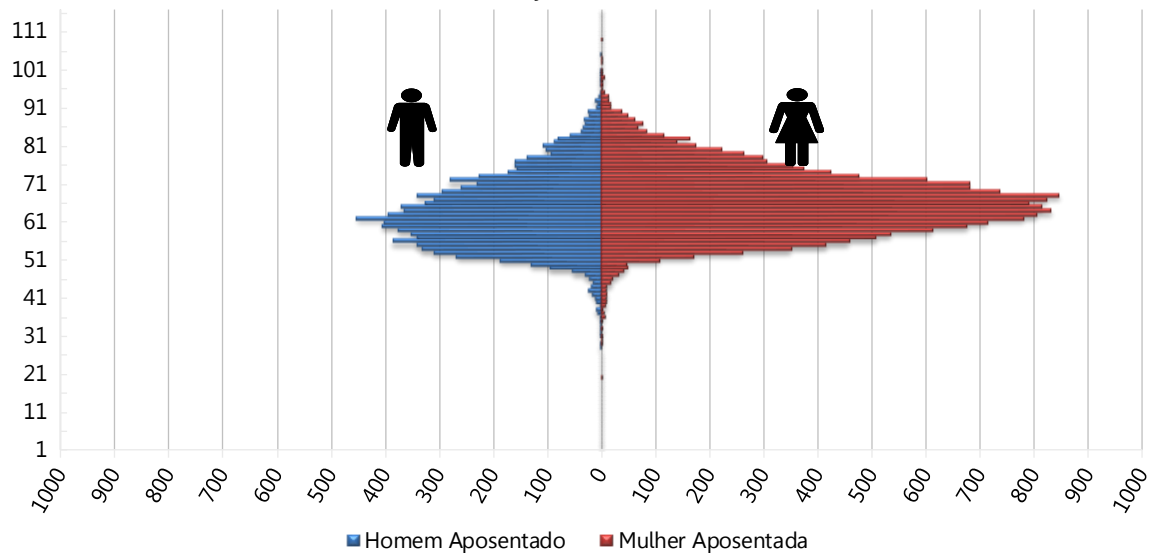
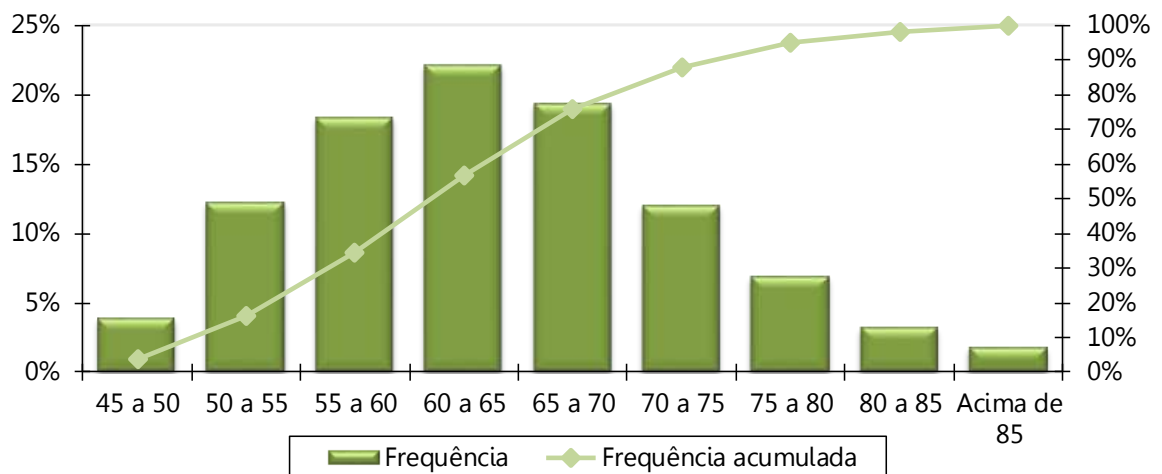


Tabela 39 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Faixa etária	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	1.029	3,86%	3,86%
51 a 55	3.287	12,32%	16,18%
55 a 60	4.915	18,43%	34,61%
60 a 65	5.924	22,21%	56,81%
65 a 70	5.184	19,43%	76,25%
70 a 75	3.215	12,05%	88,30%
75 a 80	1.851	6,94%	95,24%
80 a 85	837	3,14%	98,38%
Acima de 85	433	1,62%	100,00%
Total	26.675	100,00%	100,00%

Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Tabela 40 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	2.755	10,33%	10,33%
1.693,73 a 2.822,90	2.579	9,67%	20,00%
2.822,91 a 5.645,80	6.668	25,00%	44,99%
Acima de 5.645,80	14.673	55,01%	100,00%
Total	26.675	100,00%	100,00%

Gráfico 23 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

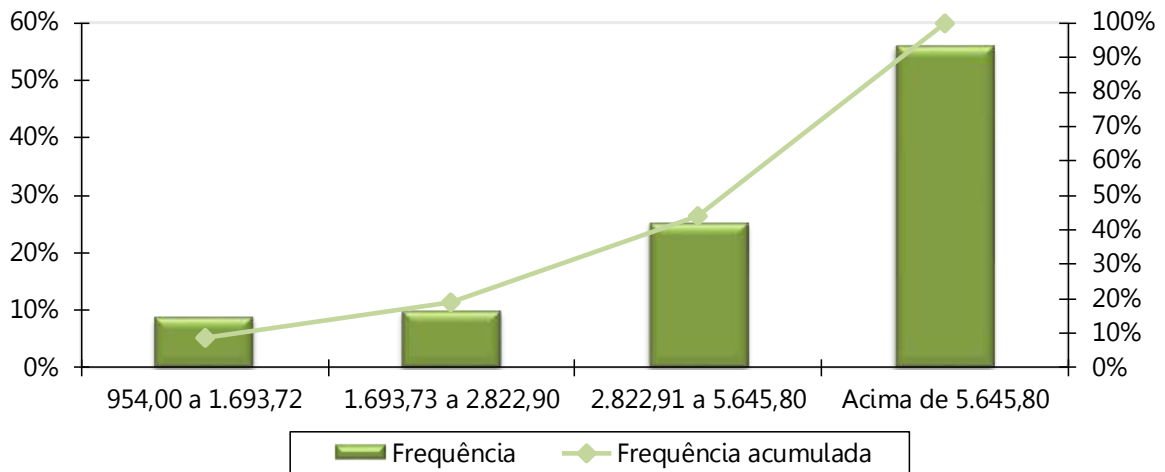


Gráfico 24 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

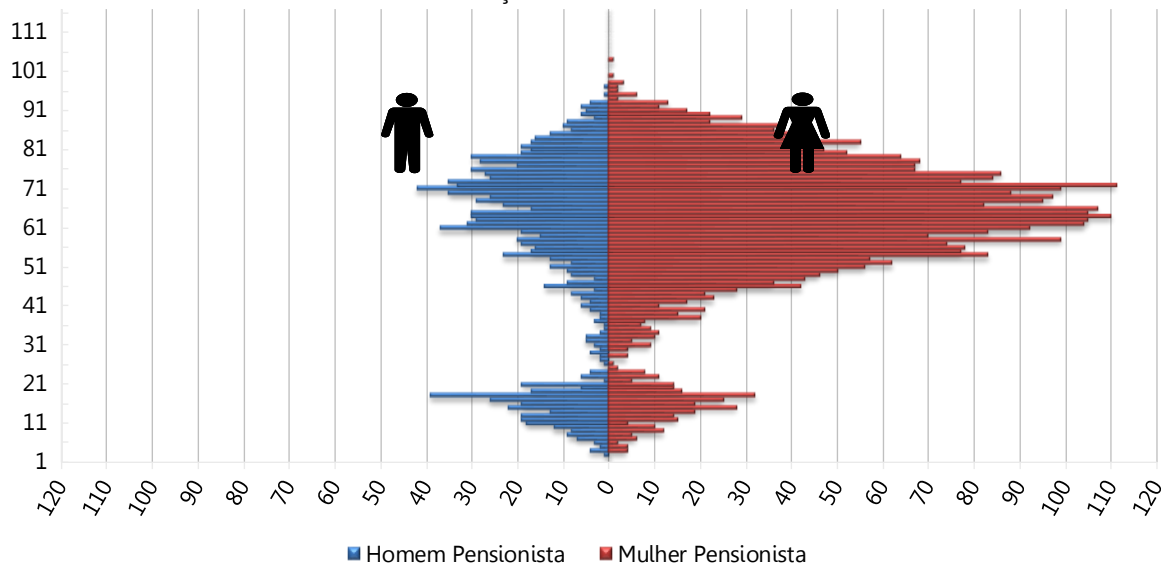


Tabela 41 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária

Faixa etária	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	545	10,81%	10,81%
26 a 30	28	0,56%	11,36%
31 a 35	60	1,19%	12,55%
36 a 40	92	1,82%	14,38%
41 a 45	151	2,99%	17,37%
46 a 50	270	5,36%	22,73%
51 a 55	437	8,67%	31,40%
56 a 60	503	9,98%	41,37%
Acima de 60	2.956	58,63%	100,00%
Total	5.042	100,00%	100,00%

Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária

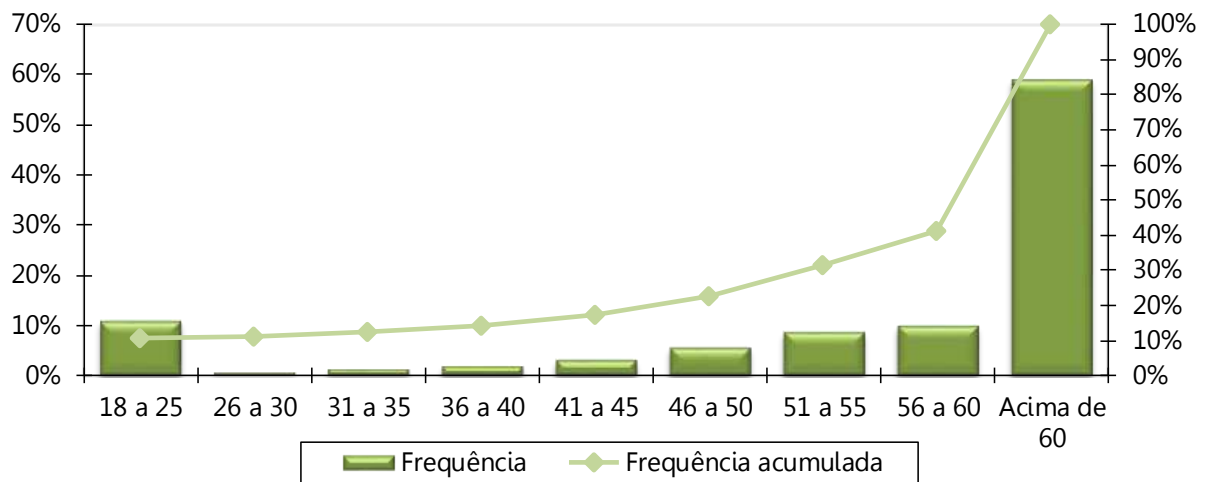
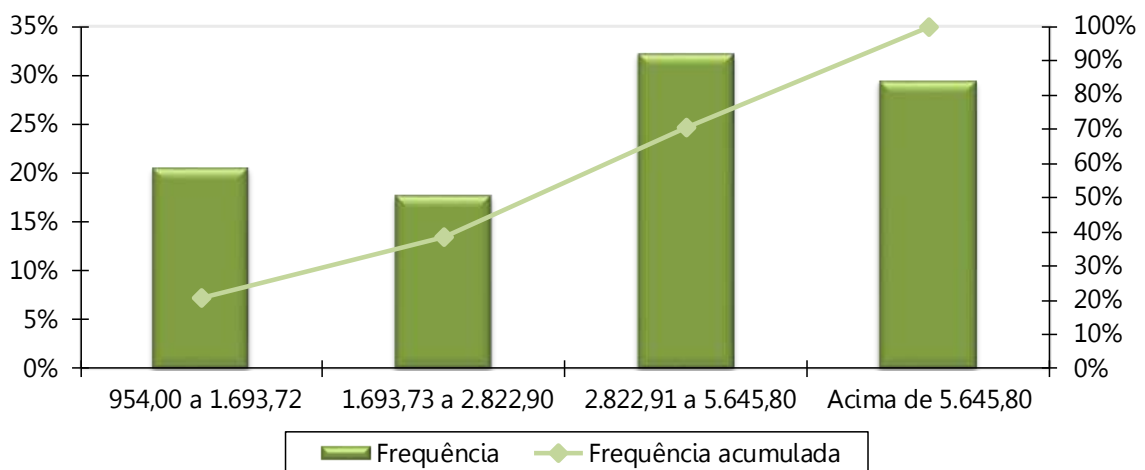


Tabela 42 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	1.036	20,55%	20,55%
1.693,73 a 2.822,90	897	17,79%	38,34%
2.822,91 a 5.645,80	1.623	32,19%	70,53%
Acima de 5.645,80	1.486	29,47%	100,00%
Total	5.042	100,00%	100,00%

Gráfico 26 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	38.455	0	38.455	26.675	5.042	0	0	31.717	70.172
2020	33.654	4.804	38.458	26.130	4.869	4.224	345	35.568	74.025
2021	32.445	6.011	38.456	25.560	4.728	4.915	728	35.930	74.386
2022	31.124	7.330	38.454	24.969	4.583	5.718	1.111	36.382	74.836
2023	29.766	8.689	38.456	24.351	4.437	6.565	1.499	36.852	75.308
2024	28.282	10.170	38.453	23.715	4.298	7.538	1.888	37.439	75.892
2025	26.893	11.563	38.456	23.054	4.155	8.424	2.280	37.913	76.369
2026	25.468	12.987	38.455	22.371	4.012	9.343	2.672	38.398	76.853
2027	24.184	14.272	38.456	21.668	3.868	10.123	3.063	38.722	77.179
2028	22.859	15.594	38.452	20.946	3.724	10.944	3.453	39.066	77.519
2029	21.626	16.830	38.456	20.206	3.580	11.677	3.839	39.302	77.757
2030	20.429	18.026	38.455	19.447	3.440	12.398	4.221	39.507	77.962
2031	19.235	19.220	38.455	18.675	3.303	13.108	4.598	39.684	78.139
2032	18.027	20.427	38.454	17.889	3.167	13.927	4.968	39.951	78.405
2033	16.866	21.589	38.456	17.092	3.030	14.755	5.331	40.207	78.663
2034	15.615	22.840	38.455	16.287	2.895	15.635	5.683	40.500	78.955
2035	14.466	23.991	38.457	15.477	2.761	16.563	6.025	40.827	79.284
2036	13.299	25.157	38.456	14.663	2.632	17.531	6.356	41.181	79.638
2037	12.164	26.292	38.456	13.851	2.507	18.291	6.674	41.323	79.779
2038	11.044	27.412	38.456	13.039	2.382	19.155	6.978	41.554	80.010
2039	9.942	28.513	38.455	12.235	2.262	20.068	7.267	41.831	80.286
2040	8.820	29.636	38.455	11.439	2.147	20.887	7.540	42.013	80.469
2041	7.691	30.764	38.455	10.656	2.035	21.644	7.796	42.130	80.585

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	6.697	31.756	38.453	9.888	1.926	22.269	8.034	42.118	80.571
2043	5.886	32.569	38.455	9.138	1.822	22.679	8.255	41.894	80.349
2044	5.088	33.368	38.455	8.409	1.720	23.173	8.456	41.759	80.214
2045	4.291	34.165	38.455	7.704	1.623	23.707	8.638	41.671	80.127
2046	3.593	34.863	38.456	7.025	1.529	24.139	8.801	41.494	79.949
2047	2.962	35.493	38.455	6.375	1.440	24.385	8.943	41.143	79.598
2048	2.447	36.008	38.455	5.755	1.354	24.641	9.066	40.815	79.270
2049	1.978	36.477	38.455	5.169	1.273	24.820	9.168	40.429	78.884
2050	1.599	36.856	38.455	4.615	1.195	24.953	9.250	40.013	78.468
2051	1.260	37.195	38.455	4.097	1.122	24.928	9.311	39.458	77.913
2052	951	37.504	38.455	3.615	1.053	24.963	9.353	38.984	77.439
2053	688	37.767	38.455	3.169	988	24.940	9.375	38.473	76.928
2054	487	37.968	38.455	2.760	927	24.897	9.379	37.963	76.418
2055	320	38.135	38.455	2.387	870	24.749	9.364	37.370	75.825
2056	175	38.281	38.455	2.049	817	24.636	9.332	36.834	75.289
2057	90	38.364	38.455	1.746	767	24.427	9.282	36.222	74.677
2058	36	38.419	38.455	1.476	720	24.261	9.216	35.673	74.128
2059	7	38.448	38.455	1.237	678	24.009	9.134	35.058	73.513
2060	1	38.454	38.455	1.028	638	23.797	9.038	34.500	72.955
2061	0	38.455	38.455	846	601	23.503	8.928	33.878	72.333
2062	0	38.455	38.455	690	567	23.246	8.805	33.308	71.763
2063	0	38.455	38.455	557	536	22.960	8.670	32.724	71.179
2064	0	38.455	38.455	446	507	22.725	8.525	32.203	70.658
2065	0	38.455	38.455	353	481	22.455	8.370	31.659	70.114
2066	0	38.455	38.455	277	456	22.251	8.208	31.192	69.647
2067	0	38.455	38.455	215	434	21.978	8.038	30.666	69.121
2068	0	38.455	38.455	166	413	21.776	7.864	30.219	68.674
2069	0	38.455	38.455	127	394	21.535	7.685	29.742	68.197

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	38.455	38.455	98	376	21.324	7.504	29.302	67.757
2071	0	38.455	38.455	75	360	21.110	7.321	28.865	67.320
2072	0	38.455	38.455	58	344	20.941	7.139	28.481	66.936
2073	0	38.455	38.455	45	329	20.740	6.957	28.071	66.526
2074	0	38.455	38.455	35	316	20.600	6.776	27.728	66.183
2075	0	38.455	38.455	28	302	20.449	6.598	27.378	65.833
2076	0	38.455	38.455	22	290	20.302	6.424	27.038	65.493
2077	0	38.455	38.455	18	277	20.127	6.254	26.677	65.132
2078	0	38.455	38.455	14	265	19.880	6.090	26.249	64.704
2079	0	38.455	38.455	11	253	19.688	5.931	25.883	64.338
2080	0	38.455	38.455	9	242	19.518	5.780	25.549	64.004
2081	0	38.455	38.455	7	230	19.343	5.636	25.216	63.671
2082	0	38.455	38.455	6	219	19.156	5.501	24.881	63.336
2083	0	38.455	38.455	4	208	18.970	5.375	24.557	63.012
2084	0	38.455	38.455	3	196	18.784	5.259	24.242	62.697
2085	0	38.455	38.455	3	185	18.597	5.153	23.937	62.392
2086	0	38.455	38.455	2	174	18.389	5.055	23.620	62.075
2087	0	38.455	38.455	1	163	18.186	4.968	23.318	61.773
2088	0	38.455	38.455	1	152	17.962	4.890	23.004	61.459
2089	0	38.455	38.455	1	141	17.762	4.819	22.723	61.178
2090	0	38.455	38.455	1	130	17.566	4.755	22.452	60.907
2091	0	38.455	38.455	0	120	17.368	4.696	22.185	60.640
2092	0	38.455	38.455	0	110	17.145	4.642	21.897	60.352
2093	0	38.455	38.455	0	100	16.950	4.591	21.642	60.097
2094	0	38.455	38.455	0	90	16.728	4.543	21.361	59.816

Tabela C 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	3.188.928.589,99	0,00	3.188.928.589,99	17.539.107,24	0,00	17.539.107,24	2.654.765.360,00	397.229.508,00	3.051.994.868,00	3.069.533.975,24	6.258.462.565,23
2020	2.796.162.256,52	319.150.546,00	3.115.312.802,52	378.886.973,37	1.755.328,00	380.642.301,37	2.634.180.659,50	383.782.932,00	3.017.963.591,50	3.398.605.892,87	6.513.918.695,39
2021	2.717.406.257,14	408.005.208,00	3.125.411.465,14	447.774.868,98	2.549.401,77	450.324.270,75	2.611.189.275,50	371.589.296,00	2.982.778.571,50	3.433.102.842,25	6.558.514.307,39
2022	2.625.843.431,74	505.970.088,00	3.131.813.519,74	528.161.420,41	3.477.980,47	531.639.400,88	2.585.640.772,00	359.270.184,00	2.944.910.956,00	3.476.550.356,88	6.608.363.876,61
2023	2.530.777.281,55	605.939.828,00	3.136.717.109,55	611.621.298,19	4.511.781,09	616.133.079,29	2.557.335.534,00	346.986.432,00	2.904.321.966,00	3.520.455.045,29	6.657.172.154,84
2024	2.421.250.423,15	717.102.620,00	3.138.353.043,15	708.548.794,79	5.705.586,03	714.254.380,82	2.526.182.945,00	334.808.214,00	2.860.991.159,00	3.575.245.539,82	6.713.598.582,97
2025	2.314.104.021,07	825.705.296,00	3.139.809.317,07	802.875.761,01	7.001.949,46	809.877.710,46	2.492.061.039,00	322.283.078,00	2.814.344.117,00	3.624.221.827,46	6.764.031.144,53
2026	2.207.381.022,76	934.402.040,00	3.141.783.062,76	896.359.576,63	8.415.410,35	904.774.986,98	2.454.851.074,00	309.828.142,00	2.764.679.216,00	3.669.454.202,98	6.811.237.265,74
2027	2.111.068.873,49	1.034.431.008,00	3.145.499.881,49	978.809.374,55	9.909.748,16	988.719.122,71	2.414.461.452,00	297.265.540,00	2.711.726.992,00	3.700.446.114,71	6.845.945.996,20
2028	2.006.097.434,11	1.140.333.376,00	3.146.430.810,11	1.068.680.410,08	11.561.722,37	1.080.242.132,45	2.370.886.960,00	284.845.418,00	2.655.732.378,00	3.735.974.510,45	6.882.405.320,56
2029	1.910.798.060,04	1.239.352.920,00	3.150.150.980,04	1.148.613.612,05	13.526.543,36	1.162.140.155,41	2.323.967.906,00	272.449.892,00	2.596.417.798,00	3.758.557.953,41	6.908.708.933,46
2030	1.819.584.553,10	1.334.953.256,00	3.154.537.809,10	1.223.821.421,72	17.284.675,41	1.241.106.097,14	2.273.805.742,00	260.283.816,00	2.534.089.558,00	3.775.195.655,14	6.929.733.464,24
2031	1.725.779.301,85	1.431.759.992,00	3.157.539.293,85	1.300.957.437,41	21.991.675,01	1.322.949.112,42	2.220.309.624,00	248.366.846,00	2.468.676.470,00	3.791.625.582,42	6.949.164.876,26
2032	1.628.513.976,72	1.530.895.080,00	3.159.409.056,72	1.380.160.044,40	31.906.274,70	1.412.066.319,10	2.163.473.754,00	236.512.536,00	2.399.986.290,00	3.812.052.609,10	6.971.461.665,83
2033	1.535.754.507,96	1.625.541.944,00	3.161.296.451,96	1.453.595.538,93	45.372.692,57	1.498.968.231,50	2.103.588.604,00	224.777.254,00	2.328.365.858,00	3.827.334.089,50	6.988.630.541,46
2034	1.430.252.365,26	1.728.318.592,00	3.158.570.957,26	1.538.252.402,71	55.981.962,53	1.594.234.365,23	2.040.437.074,00	213.044.611,00	2.253.481.685,00	3.847.716.050,23	7.006.287.007,49
2035	1.328.295.039,26	1.828.588.944,00	3.156.883.983,26	1.617.952.527,46	79.504.201,93	1.697.456.729,39	1.974.400.220,00	201.741.644,00	2.176.141.864,00	3.873.598.593,39	7.030.482.576,65
2036	1.224.428.981,72	1.927.589.456,00	3.152.018.437,72	1.697.793.524,35	105.296.258,19	1.803.089.782,55	1.905.706.816,00	190.686.691,00	2.096.393.507,00	3.899.483.289,55	7.051.501.727,27
2037	1.119.884.774,54	2.026.064.560,00	3.145.949.334,54	1.776.591.874,58	120.172.446,44	1.896.764.321,02	1.834.404.832,00	179.980.229,00	2.014.385.061,00	3.911.149.382,02	7.057.098.716,57
2038	1.020.849.576,11	2.121.935.296,00	3.142.784.872,11	1.847.982.877,75	142.401.510,04	1.990.384.387,80	1.760.839.808,00	169.405.054,00	1.930.244.862,00	3.920.629.249,80	7.063.414.121,91
2039	919.725.399,48	2.217.556.432,00	3.137.281.831,48	1.919.499.308,44	171.422.756,11	2.090.922.064,55	1.685.203.156,00	159.248.648,00	1.844.451.804,00	3.935.373.868,55	7.072.655.700,03
2040	815.885.675,34	2.313.295.920,00	3.129.181.595,34	1.991.461.253,27	193.850.702,23	2.185.311.955,50	1.607.859.968,00	149.433.271,00	1.757.293.239,00	3.942.605.194,50	7.071.786.789,84
2041	709.623.175,20	2.411.420.336,00	3.121.043.511,20	2.063.516.223,38	210.428.449,45	2.273.944.672,83	1.529.121.256,00	139.902.529,00	1.669.023.785,00	3.942.968.457,83	7.064.011.969,04
2042	617.593.488,16	2.500.011.696,00	3.117.605.184,16	2.119.221.862,72	230.750.031,66	2.349.971.894,38	1.449.383.312,00	130.760.981,00	1.580.144.293,00	3.930.116.187,38	7.047.721.371,54
2043	545.318.712,06	2.573.309.024,00	3.118.627.736,06	2.152.996.094,56	247.964.313,75	2.400.960.408,31	1.368.988.764,00	121.975.906,00	1.490.964.670,00	3.891.925.078,31	7.010.552.814,37
2044	473.793.428,94	2.646.171.840,00	3.119.965.268,94	2.183.369.887,18	275.391.556,04	2.458.761.443,22	1.288.363.700,00	113.558.159,00	1.401.921.859,00	3.860.683.302,22	6.980.648.571,16

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	403.847.218,39	2.715.304.384,00	3.119.151.602,39	2.209.442.192,73	307.353.394,04	2.516.795.586,78	1.207.919.518,00	105.518.231,00	1.313.437.749,00	3.830.233.335,78	6.949.384.938,17
2046	341.787.058,37	2.776.541.040,00	3.118.328.098,37	2.224.962.619,24	341.157.962,47	2.566.120.581,71	1.128.066.836,00	97.864.975,00	1.225.931.811,00	3.792.052.392,71	6.910.380.491,08
2047	281.800.123,08	2.836.227.472,00	3.118.027.595,08	2.235.527.095,78	366.409.530,52	2.601.936.626,30	1.049.229.844,00	90.604.215,00	1.139.834.059,00	3.741.770.685,30	6.859.798.280,38
2048	230.196.960,20	2.890.055.376,00	3.120.252.336,20	2.234.881.819,14	401.995.266,38	2.636.877.085,52	971.792.926,00	83.739.422,00	1.055.532.348,00	3.692.409.433,52	6.812.661.769,72
2049	183.741.019,35	2.938.395.616,00	3.122.136.635,35	2.226.248.737,28	437.302.820,21	2.663.551.557,49	896.191.218,00	77.272.780,00	973.463.998,00	3.637.015.555,49	6.759.152.190,84
2050	147.966.284,60	2.978.059.760,00	3.126.026.044,60	2.204.172.805,91	475.676.248,95	2.679.849.054,86	822.785.028,00	71.202.677,00	893.987.705,00	3.573.836.759,86	6.699.862.804,46
2051	113.994.870,20	3.015.608.128,00	3.129.602.998,20	2.177.386.277,25	510.549.871,06	2.687.936.148,32	751.947.352,00	65.524.953,00	817.472.305,00	3.505.408.453,32	6.635.011.451,51
2052	83.602.049,34	3.049.035.392,00	3.132.637.441,34	2.144.127.376,84	553.360.253,73	2.697.487.630,57	683.997.600,00	60.232.152,50	744.229.752,50	3.441.717.383,07	6.574.354.824,41
2053	59.165.885,58	3.077.116.640,00	3.136.282.525,58	2.102.237.289,32	598.324.079,35	2.700.561.368,67	619.227.648,00	55.315.240,50	674.542.888,50	3.375.104.257,17	6.511.386.782,75
2054	42.510.949,64	3.096.498.496,00	3.139.009.445,64	2.050.021.353,13	644.848.858,38	2.694.870.211,51	557.883.430,00	50.762.357,75	608.645.787,75	3.303.515.999,26	6.442.525.444,90
2055	27.812.102,67	3.115.514.272,00	3.143.326.374,67	1.993.309.078,91	686.091.768,23	2.679.400.847,14	500.162.052,00	46.559.409,00	546.721.461,00	3.226.122.308,14	6.369.448.682,81
2056	12.567.410,04	3.134.852.864,00	3.147.420.274,04	1.934.772.566,76	734.625.761,97	2.669.398.328,73	446.197.596,00	42.690.826,75	488.888.422,75	3.158.286.751,48	6.305.707.025,52
2057	6.326.363,41	3.145.430.288,00	3.151.756.651,41	1.865.264.035,17	780.009.439,41	2.645.273.474,59	396.085.911,00	39.141.726,00	435.227.637,00	3.080.501.111,59	6.232.257.763,00
2058	2.290.990,79	3.153.676.240,00	3.155.967.230,79	1.791.668.994,38	830.262.326,35	2.621.931.320,73	349.860.667,00	35.897.108,00	385.757.775,00	3.007.689.095,73	6.163.656.326,52
2059	506.347,99	3.158.748.736,00	3.159.255.083,99	1.714.180.558,26	879.390.726,41	2.593.571.284,67	307.516.807,00	32.941.580,75	340.458.387,75	2.934.029.672,42	6.093.284.756,42
2060	19.654,23	3.160.513.824,00	3.160.533.478,23	1.634.063.829,62	930.665.848,67	2.564.729.678,29	268.993.978,50	30.257.997,25	299.251.975,75	2.863.981.654,04	6.024.515.132,27
2061	0,00	3.163.150.432,00	3.163.150.432,00	1.552.427.900,87	974.046.329,94	2.526.474.230,81	234.196.319,50	27.828.076,25	262.024.395,75	2.788.498.626,56	5.951.649.058,56
2062	0,00	3.165.399.536,00	3.165.399.536,00	1.470.036.639,41	1.018.420.215,26	2.488.456.854,67	202.991.919,00	25.632.158,50	228.624.077,50	2.717.080.932,17	5.882.480.468,17
2063	0,00	3.168.269.520,00	3.168.269.520,00	1.387.312.919,10	1.062.706.929,80	2.450.019.848,89	175.210.399,00	23.649.840,50	198.860.239,50	2.648.880.088,39	5.817.149.608,39
2064	0,00	3.170.230.544,00	3.170.230.544,00	1.304.557.833,41	1.109.640.634,90	2.414.198.468,31	150.646.834,00	21.862.061,00	172.508.895,00	2.586.707.363,31	5.756.937.907,31
2065	0,00	3.170.050.624,00	3.170.050.624,00	1.222.173.273,56	1.151.795.657,78	2.373.968.931,34	129.072.693,75	20.251.305,75	149.323.999,50	2.523.292.930,84	5.693.343.554,84
2066	0,00	3.170.724.960,00	3.170.724.960,00	1.140.612.282,97	1.197.467.507,81	2.338.079.790,78	110.246.347,25	18.801.370,25	129.047.717,50	2.467.127.508,28	5.637.852.468,28
2067	0,00	3.170.249.056,00	3.170.249.056,00	1.060.233.974,55	1.234.536.171,34	2.294.770.145,89	93.923.641,50	17.497.767,63	111.421.409,13	2.406.191.555,02	5.576.440.611,02
2068	0,00	3.169.368.592,00	3.169.368.592,00	981.397.584,33	1.274.017.939,51	2.255.415.523,83	79.863.388,31	16.326.804,00	96.190.192,31	2.351.605.716,14	5.520.974.308,14
2069	0,00	3.168.631.440,00	3.168.631.440,00	904.502.729,94	1.310.295.491,73	2.214.798.221,68	67.828.840,63	15.274.605,13	83.103.445,75	2.297.901.667,43	5.466.533.107,43
2070	0,00	3.167.808.592,00	3.167.808.592,00	829.826.518,97	1.345.862.418,79	2.175.688.937,76	57.587.444,28	14.327.984,13	71.915.428,41	2.247.604.366,16	5.415.412.958,16
2071	0,00	3.165.271.200,00	3.165.271.200,00	757.669.048,51	1.375.809.579,38	2.133.478.627,89	48.912.828,66	13.473.722,44	62.386.551,09	2.195.865.178,99	5.361.136.378,99

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2072	0,00	3.162.587.792,00	3.162.587.792,00	688.264.046,98	1.407.994.378,45	2.096.258.425,43	41.585.370,33	12.699.127,19	54.284.497,52	2.150.542.922,95	5.313.130.714,95
2073	0,00	3.161.627.664,00	3.161.627.664,00	621.831.914,30	1.432.749.874,37	2.054.581.788,67	35.399.346,13	11.992.617,00	47.391.963,13	2.101.973.751,79	5.263.601.415,79
2074	0,00	3.159.198.432,00	3.159.198.432,00	558.559.214,48	1.460.314.782,66	2.018.873.997,13	30.169.697,39	11.343.862,56	41.513.559,95	2.060.387.557,09	5.219.585.989,09
2075	0,00	3.156.954.112,00	3.156.954.112,00	498.602.276,49	1.485.538.327,33	1.984.140.603,82	25.736.370,36	10.743.919,06	36.480.289,42	2.020.620.893,25	5.177.575.005,25
2076	0,00	3.154.534.240,00	3.154.534.240,00	442.126.275,86	1.505.512.196,29	1.947.638.472,15	21.965.681,77	10.185.039,31	32.150.721,08	1.979.789.193,23	5.134.323.433,23
2077	0,00	3.151.791.760,00	3.151.791.760,00	389.270.950,90	1.521.165.086,40	1.910.436.037,30	18.748.373,06	9.660.783,44	28.409.156,50	1.938.845.193,80	5.090.636.953,80
2078	0,00	3.150.311.216,00	3.150.311.216,00	340.142.176,04	1.530.681.538,84	1.870.823.714,89	15.996.100,20	9.165.444,44	25.161.544,64	1.895.985.259,52	5.046.296.475,52
2079	0,00	3.148.072.928,00	3.148.072.928,00	294.802.833,05	1.538.392.394,20	1.833.195.227,25	13.636.574,33	8.693.769,50	22.330.343,83	1.855.525.571,07	5.003.598.499,07
2080	0,00	3.144.020.880,00	3.144.020.880,00	253.284.127,46	1.548.246.514,65	1.801.530.642,11	11.610.762,95	8.240.843,81	19.851.606,76	1.821.382.248,87	4.965.403.128,87
2081	0,00	3.142.142.432,00	3.142.142.432,00	215.602.120,86	1.552.103.608,44	1.767.705.729,30	9.872.168,10	7.802.207,56	17.674.375,66	1.785.380.104,96	4.927.522.536,96
2082	0,00	3.141.522.384,00	3.141.522.384,00	181.721.550,44	1.553.356.022,14	1.735.077.572,58	8.381.585,54	7.374.588,00	15.756.173,54	1.750.833.746,13	4.892.356.130,13
2083	0,00	3.139.772.688,00	3.139.772.688,00	151.574.372,59	1.550.910.116,35	1.702.484.488,94	7.104.697,50	6.956.232,56	14.060.930,06	1.716.545.419,00	4.856.318.107,00
2084	0,00	3.139.027.424,00	3.139.027.424,00	125.028.084,04	1.546.250.656,05	1.671.278.740,09	6.011.064,33	6.545.967,59	12.557.031,93	1.683.835.772,02	4.822.863.196,02
2085	0,00	3.139.606.080,00	3.139.606.080,00	101.902.571,57	1.537.627.577,35	1.639.530.148,92	5.074.146,10	6.143.046,00	11.217.192,10	1.650.747.341,01	4.790.353.421,01
2086	0,00	3.138.859.360,00	3.138.859.360,00	81.980.968,25	1.526.382.283,45	1.608.363.251,70	4.271.465,80	5.747.281,72	10.018.747,52	1.618.381.999,22	4.757.241.359,22
2087	0,00	3.140.524.816,00	3.140.524.816,00	65.023.516,01	1.512.775.238,58	1.577.798.754,59	3.584.267,09	5.358.806,38	8.943.073,46	1.586.741.828,05	4.727.266.644,05
2088	0,00	3.140.428.512,00	3.140.428.512,00	50.778.385,51	1.496.711.302,78	1.547.489.688,30	2.996.496,55	4.977.725,19	7.974.221,74	1.555.463.910,04	4.695.892.422,04
2089	0,00	3.142.425.520,00	3.142.425.520,00	38.984.345,54	1.481.124.480,08	1.520.108.825,61	2.494.384,50	4.604.553,28	7.098.937,78	1.527.207.763,40	4.669.633.283,40
2090	0,00	3.142.463.168,00	3.142.463.168,00	29.351.845,92	1.466.287.632,36	1.495.639.478,28	2.066.084,16	4.240.140,13	6.306.224,28	1.501.945.702,56	4.644.408.870,56
2091	0,00	3.144.290.240,00	3.144.290.240,00	21.591.784,21	1.448.638.695,76	1.470.230.479,97	1.700.981,92	3.885.642,31	5.586.624,24	1.475.817.104,20	4.620.107.344,20
2092	0,00	3.144.994.944,00	3.144.994.944,00	15.449.934,70	1.428.564.489,66	1.444.014.424,36	1.389.734,95	3.542.204,25	4.931.939,20	1.448.946.363,56	4.593.941.307,56
2093	0,00	3.148.067.936,00	3.148.067.936,00	10.703.893,57	1.410.729.548,59	1.421.433.442,16	1.124.510,01	3.210.786,72	4.335.296,73	1.425.768.738,88	4.573.836.674,88
2094	0,00	3.149.492.320,00	3.149.492.320,00	7.142.060,63	1.391.106.028,67	1.398.248.089,29	899.093,12	2.892.286,52	3.791.379,63	1.402.039.468,93	4.551.531.788,93

Tabela C 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	2.238.421.199,96	555.520.920,52	533.987,87	8.204.938,59	4.441.602,13	2.807.122.649,07	3.051.955.576,54	17.539.107,24	15.944.642,95	3.085.439.326,73	(278.316.677,67)	(204.289.975,57)
2020	2.408.035.440,60	559.408.735,57	22.338.525,29	7.683.004,66	0,00	2.997.465.706,12	3.381.471.672,45	17.134.220,41	15.576.564,01	3.414.182.456,88	(416.716.750,76)	(621.006.726,33)
2021	2.430.460.674,34	561.896.014,78	26.509.954,72	7.161.070,73	0,00	3.026.027.714,57	3.416.539.168,18	34.251.256,49	15.627.057,33	3.466.417.481,99	(440.389.767,43)	(1.061.396.493,75)
2022	2.456.282.041,76	564.315.092,69	31.380.124,31	3.384.810,14	0,00	3.055.362.068,90	3.460.374.376,99	34.069.865,03	15.659.067,60	3.510.103.309,62	(454.741.240,72)	(1.516.137.734,47)
2023	2.482.094.063,26	566.370.757,05	36.441.025,15	0,00	0,00	3.084.905.845,46	3.504.759.131,00	33.864.665,75	15.683.585,55	3.554.307.382,30	(469.401.536,84)	(1.985.539.271,32)
2024	2.512.561.275,71	568.669.684,30	42.320.181,97	0,00	0,00	3.123.551.141,98	3.560.152.536,99	33.625.811,17	15.691.765,22	3.609.470.113,37	(485.918.971,39)	(2.471.458.242,70)
2025	2.539.747.984,50	570.800.194,76	48.048.939,54	0,00	0,00	3.158.597.118,80	3.609.837.780,36	33.366.999,59	15.699.046,59	3.658.903.826,54	(500.306.707,73)	(2.971.764.950,44)
2026	2.565.855.671,06	572.758.848,37	53.733.435,14	0,00	0,00	3.192.347.954,57	3.655.897.659,10	33.093.771,96	15.708.915,31	3.704.700.346,38	(512.352.391,80)	(3.484.117.342,24)
2027	2.585.378.597,97	574.210.681,15	58.759.591,90	0,00	0,00	3.218.348.871,02	3.687.827.308,76	32.811.327,74	15.727.499,41	3.736.366.135,91	(518.017.264,89)	(4.002.134.607,13)
2028	2.607.010.022,47	575.721.099,82	64.240.868,14	0,00	0,00	3.246.971.990,42	3.724.437.321,43	32.496.158,66	15.732.154,05	3.772.665.634,14	(525.693.643,72)	(4.527.828.250,85)
2029	2.622.387.728,38	576.527.214,46	69.143.143,84	0,00	0,00	3.268.058.086,67	3.748.219.961,84	32.177.340,19	15.750.754,90	3.796.148.056,93	(528.089.970,26)	(5.055.918.221,11)
2030	2.635.515.596,53	577.153.422,83	73.868.747,38	0,00	0,00	3.286.537.766,74	3.766.190.341,12	31.844.950,22	15.772.689,05	3.813.807.980,39	(527.270.213,65)	(5.583.188.434,77)
2031	2.647.618.975,06	577.627.930,16	78.766.892,75	0,00	0,00	3.304.013.797,97	3.784.103.987,05	31.487.295,52	15.787.696,47	3.831.378.979,05	(527.365.181,08)	(6.110.553.615,84)
2032	2.661.943.858,14	577.800.095,81	84.101.289,69	0,00	0,00	3.323.845.243,64	3.806.175.819,35	31.104.671,39	15.797.045,28	3.853.077.536,03	(529.232.292,38)	(6.639.785.908,22)
2033	2.673.840.246,31	577.609.038,08	89.302.250,47	0,00	0,00	3.340.751.534,87	3.823.261.299,83	30.705.383,19	15.806.482,26	3.869.773.165,28	(529.021.630,42)	(7.168.807.538,64)
2034	2.686.781.992,03	577.162.436,87	95.006.015,74	0,00	0,00	3.358.950.444,63	3.845.642.461,09	30.262.055,50	15.792.854,79	3.891.697.371,38	(532.746.926,75)	(7.701.554.465,39)
2035	2.702.910.928,24	577.255.466,26	101.186.382,47	0,00	0,00	3.381.352.776,97	3.873.696.122,48	29.810.393,37	15.784.419,92	3.919.290.935,77	(537.938.158,80)	(8.239.492.624,19)
2036	2.718.687.783,83	576.694.960,31	107.512.018,05	0,00	0,00	3.402.894.762,20	3.901.957.174,77	29.327.472,27	15.760.092,19	3.947.044.739,22	(544.149.977,02)	(8.783.642.601,21)
2037	2.726.962.310,88	575.728.965,17	113.120.144,49	0,00	0,00	3.415.811.420,53	3.916.202.144,81	28.825.003,89	15.729.746,67	3.960.756.895,37	(544.945.474,84)	(9.328.588.076,05)
2038	2.734.874.819,00	574.447.722,44	118.723.671,11	0,00	0,00	3.428.046.212,55	3.928.447.303,50	28.326.317,41	15.713.924,36	3.972.487.545,27	(544.441.332,72)	(9.873.029.408,76)
2039	2.744.498.324,74	573.272.690,57	124.742.736,87	0,00	0,00	3.442.513.752,18	3.946.184.979,98	27.805.314,39	15.686.409,16	3.989.676.703,53	(547.162.951,35)	(10.420.192.360,11)
2040	2.749.814.917,29	571.685.577,82	130.393.553,63	0,00	0,00	3.451.894.048,75	3.956.650.533,98	27.262.216,10	15.645.907,98	3.999.558.658,05	(547.664.609,31)	(10.967.856.969,42)
2041	2.751.414.235,69	569.395.120,13	135.698.758,10	0,00	0,00	3.456.508.113,92	3.960.484.690,52	26.712.555,36	15.605.217,56	4.002.802.463,44	(546.294.349,51)	(11.514.151.318,94)
2042	2.748.174.330,99	566.989.737,62	140.245.975,17	0,00	0,00	3.455.410.043,78	3.951.322.404,12	26.185.253,87	15.588.025,92	3.993.095.683,91	(537.685.640,12)	(12.051.836.959,06)
2043	2.732.848.151,09	563.708.247,80	143.289.345,18	0,00	0,00	3.439.845.744,07	3.917.046.880,51	25.680.770,46	15.593.138,68	3.958.320.789,65	(518.475.045,58)	(12.570.312.004,65)
2044	2.721.145.231,98	560.699.775,39	146.741.386,44	0,00	0,00	3.428.586.393,81	3.889.974.472,50	25.178.802,01	15.599.826,34	3.930.753.100,85	(502.166.707,04)	(13.072.478.711,68)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	2.709.350.433,34	557.027.484,73	150.208.221,87	0,00	0,00	3.416.586.139,94	3.863.973.044,21	24.668.197,74	15.595.758,01	3.904.236.999,96	(487.650.860,02)	(13.560.129.571,71)
2046	2.694.160.253,32	553.358.524,63	153.152.682,78	0,00	0,00	3.400.671.460,72	3.830.513.053,17	24.163.134,50	15.591.640,49	3.870.267.828,16	(469.596.367,44)	(14.029.725.939,15)
2047	2.671.666.203,00	549.388.050,63	155.286.680,46	0,00	0,00	3.376.340.934,08	3.785.229.470,53	23.669.002,59	15.590.137,98	3.824.488.611,09	(448.147.677,01)	(14.477.873.616,16)
2048	2.650.990.877,52	545.795.476,23	157.367.623,93	0,00	0,00	3.354.153.977,68	3.741.136.082,17	23.199.032,88	15.601.261,68	3.779.936.376,73	(425.782.399,05)	(14.903.656.015,20)
2049	2.626.301.660,93	541.896.696,50	158.953.111,27	0,00	0,00	3.327.151.468,70	3.691.298.518,50	22.739.965,56	15.610.683,18	3.729.649.167,24	(402.497.698,53)	(15.306.153.713,74)
2050	2.598.031.912,04	537.809.283,52	159.915.771,98	0,00	0,00	3.295.756.967,53	3.633.951.100,11	22.306.752,92	15.630.130,22	3.671.887.983,25	(376.131.015,72)	(15.682.284.729,46)
2051	2.566.719.235,77	533.836.489,43	160.386.429,61	0,00	0,00	3.260.942.154,81	3.571.646.055,83	21.888.758,07	15.648.014,99	3.609.182.828,89	(348.240.674,08)	(16.030.525.403,54)
2052	2.537.861.615,99	530.029.587,18	160.945.702,24	0,00	0,00	3.228.836.905,41	3.514.372.581,14	21.486.500,11	15.663.187,21	3.551.522.268,46	(322.685.363,05)	(16.353.210.766,59)
2053	2.508.550.520,46	526.207.239,16	161.116.730,83	0,00	0,00	3.195.874.490,45	3.454.454.264,78	21.107.939,21	15.681.412,63	3.491.243.616,62	(295.369.126,17)	(16.648.579.892,76)
2054	2.475.723.771,13	521.746.231,52	160.762.831,77	0,00	0,00	3.158.232.834,43	3.389.852.555,31	20.746.005,86	15.695.047,23	3.426.293.608,39	(268.060.773,97)	(16.916.640.666,73)
2055	2.439.562.091,25	517.434.925,55	159.822.410,69	0,00	0,00	3.116.819.427,48	3.319.713.509,08	20.415.541,82	15.716.631,87	3.355.845.682,77	(239.026.255,29)	(17.155.666.922,02)
2056	2.407.796.867,29	513.867.842,06	159.210.789,79	0,00	0,00	3.080.875.499,14	3.259.404.080,97	20.107.253,29	15.737.101,37	3.295.248.435,63	(214.372.936,48)	(17.370.039.858,50)
2057	2.372.156.376,54	509.809.785,93	157.752.478,73	0,00	0,00	3.039.718.641,21	3.189.402.950,00	19.824.163,67	15.758.783,26	3.224.985.896,93	(185.267.255,72)	(17.555.307.114,22)
2058	2.338.171.839,94	506.053.666,68	156.341.904,48	0,00	0,00	3.000.567.411,10	3.124.625.617,96	19.564.354,24	15.779.836,15	3.159.969.808,36	(159.402.397,26)	(17.714.709.511,48)
2059	2.303.100.544,20	502.592.293,55	154.631.291,48	0,00	0,00	2.960.324.129,23	3.059.243.372,46	19.323.324,94	15.796.275,42	3.094.362.972,82	(134.038.843,59)	(17.848.748.355,07)
2060	2.269.324.947,46	498.947.674,32	152.893.163,51	0,00	0,00	2.921.165.785,28	2.997.708.145,91	19.094.655,43	15.802.667,39	3.032.605.468,73	(111.439.683,45)	(17.960.188.038,52)
2061	2.232.828.907,62	495.236.730,13	150.590.459,52	0,00	0,00	2.878.656.097,27	2.930.933.114,19	18.896.106,92	15.815.752,16	2.965.644.973,27	(86.988.876,00)	(18.047.176.914,52)
2062	2.197.983.166,72	491.748.611,84	148.302.830,83	0,00	0,00	2.838.034.609,39	2.868.410.649,72	18.717.427,17	15.826.997,68	2.902.955.074,57	(64.920.465,18)	(18.112.097.379,70)
2063	2.165.553.446,22	488.765.707,25	145.990.455,73	0,00	0,00	2.800.309.609,21	2.809.272.051,03	18.562.962,93	15.841.347,60	2.843.676.361,56	(43.366.752,36)	(18.155.464.132,05)
2064	2.135.094.015,27	486.054.366,71	143.835.915,18	0,00	0,00	2.764.984.297,15	2.756.306.437,32	18.423.018,87	15.851.152,72	2.790.580.608,91	(25.596.311,76)	(18.181.060.443,81)
2065	2.103.688.609,29	483.012.160,72	141.418.145,77	0,00	0,00	2.728.118.915,77	2.702.232.194,41	18.289.411,71	15.850.253,12	2.736.371.859,24	(8.252.943,47)	(18.189.313.387,28)
2066	2.075.961.105,16	480.575.460,31	139.261.027,15	0,00	0,00	2.695.797.592,62	2.655.494.056,00	18.177.140,22	15.853.624,80	2.689.524.821,03	6.272.771,60	(18.183.040.615,68)
2067	2.045.046.208,79	477.727.423,97	136.659.521,50	0,00	0,00	2.659.433.154,26	2.604.055.270,21	18.073.700,27	15.851.245,28	2.637.980.215,76	21.452.938,51	(18.161.587.677,17)
2068	2.017.314.735,14	475.175.002,44	134.295.869,79	0,00	0,00	2.626.785.607,37	2.558.999.646,89	17.981.735,16	15.846.842,96	2.592.828.225,00	33.957.382,36	(18.127.630.294,81)
2069	1.989.727.773,94	472.852.176,67	131.856.785,19	0,00	0,00	2.594.436.735,79	2.514.829.718,51	17.902.824,63	15.843.157,20	2.548.575.700,34	45.861.035,45	(18.081.769.259,36)
2070	1.963.900.767,50	470.687.423,98	129.508.542,17	0,00	0,00	2.564.096.733,65	2.474.038.746,91	17.834.303,51	15.839.042,96	2.507.712.093,37	56.384.640,28	(18.025.384.619,08)
2071	1.936.485.201,64	468.080.288,83	126.975.093,69	0,00	0,00	2.531.540.584,15	2.431.750.423,39	17.765.842,67	15.826.356,00	2.465.342.622,06	66.197.962,09	(17.959.186.656,99)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	1.912.406.567,32	465.889.679,81	124.741.349,49	0,00	0,00	2.503.037.596,61	2.395.776.614,09	17.704.740,18	15.812.938,96	2.429.294.293,23	73.743.303,38	(17.885.443.353,61)
2073	1.886.895.451,91	463.562.620,18	122.239.862,16	0,00	0,00	2.472.697.934,25	2.356.414.981,64	17.660.034,18	15.808.138,32	2.389.883.154,14	82.814.780,11	(17.802.628.573,50)
2074	1.864.682.809,87	461.526.258,93	120.097.167,80	0,00	0,00	2.446.306.236,60	2.323.862.717,71	17.613.048,94	15.795.992,16	2.357.271.758,81	89.034.477,79	(17.713.594.095,71)
2075	1.842.946.594,60	459.637.558,37	118.013.024,18	0,00	0,00	2.420.597.177,15	2.292.912.153,63	17.571.914,87	15.784.770,56	2.326.268.839,06	94.328.338,09	(17.619.265.757,62)
2076	1.821.077.905,09	457.580.826,11	115.822.937,31	0,00	0,00	2.394.481.668,50	2.260.642.900,91	17.533.840,44	15.772.671,20	2.293.949.412,56	100.532.255,94	(17.518.733.501,68)
2077	1.798.766.660,96	454.999.237,40	113.591.041,59	0,00	0,00	2.367.356.939,95	2.227.966.983,12	17.497.355,06	15.758.958,80	2.261.223.296,97	106.133.642,98	(17.412.599.858,70)
2078	1.775.837.259,61	453.548.709,16	111.214.222,60	0,00	0,00	2.340.600.191,37	2.193.020.933,84	17.470.635,72	15.751.556,08	2.226.243.125,64	114.357.065,73	(17.298.242.792,98)
2079	1.753.834.794,18	451.491.988,81	108.956.756,61	0,00	0,00	2.314.283.539,60	2.160.103.883,97	17.442.130,67	15.740.364,64	2.193.286.379,28	120.997.160,32	(17.177.245.632,66)
2080	1.734.636.936,43	449.795.049,41	107.057.784,99	0,00	0,00	2.291.489.770,82	2.133.086.334,03	17.405.666,03	15.720.104,40	2.166.212.104,46	125.277.666,36	(17.051.967.966,30)
2081	1.715.106.922,89	447.944.595,64	105.028.529,17	0,00	0,00	2.268.080.047,69	2.103.749.039,58	17.382.880,80	15.710.712,16	2.136.842.632,55	131.237.415,14	(16.920.730.551,15)
2082	1.244.264.392,56	446.418.448,58	103.070.708,76	0,00	0,00	1.793.753.549,90	2.075.356.651,02	17.368.498,42	15.707.611,92	2.108.432.761,36	(314.679.211,46)	(17.235.409.762,62)
2083	1.234.716.211,14	444.616.751,52	101.115.404,53	0,00	0,00	1.780.448.367,19	2.046.688.747,22	17.349.178,30	15.698.863,44	2.079.736.788,96	(299.288.421,78)	(17.534.698.184,39)
2084	1.225.909.412,30	443.082.426,17	99.243.042,41	0,00	0,00	1.768.234.880,89	2.019.026.419,18	17.336.477,05	15.695.137,12	2.052.058.033,36	(283.823.152,47)	(17.818.521.336,86)
2085	1.217.262.319,83	441.453.717,08	97.337.701,55	0,00	0,00	1.756.053.738,47	1.990.368.975,57	17.331.995,78	15.698.030,40	2.023.399.001,75	(267.345.263,29)	(18.085.866.600,15)
2086	1.208.559.845,40	439.872.069,76	95.467.724,45	0,00	0,00	1.743.899.639,61	1.961.816.038,74	17.321.033,72	15.694.296,80	1.994.831.369,26	(250.931.729,65)	(18.336.798.329,80)
2087	1.200.606.157,80	438.415.805,49	93.633.116,82	0,00	0,00	1.732.655.080,11	1.933.322.327,56	17.324.040,87	15.702.624,08	1.966.348.992,51	(233.693.912,40)	(18.570.492.242,20)
2088	1.192.363.903,87	436.854.409,07	91.814.435,10	0,00	0,00	1.721.032.748,04	1.904.550.247,23	17.317.969,36	15.702.142,56	1.937.570.359,15	(216.537.611,11)	(18.787.029.853,31)
2089	1.185.400.297,70	435.535.949,15	90.170.771,19	0,00	0,00	1.711.107.018,03	1.878.113.101,04	17.323.946,28	15.712.127,60	1.911.149.174,92	(200.042.156,89)	(18.987.072.010,20)
2090	1.178.729.516,62	434.305.367,11	88.702.459,22	0,00	0,00	1.701.737.342,95	1.854.011.577,14	17.319.619,03	15.712.315,84	1.887.043.512,01	(185.306.169,06)	(19.172.378.179,26)
2091	1.172.298.875,88	432.995.656,50	87.177.190,49	0,00	0,00	1.692.471.722,87	1.828.379.539,88	17.325.551,81	15.721.451,20	1.861.426.542,89	(168.954.820,02)	(19.341.332.999,28)
2092	1.165.411.602,07	431.590.242,13	85.603.880,05	0,00	0,00	1.682.605.724,26	1.801.373.961,37	17.325.682,88	15.724.974,72	1.834.424.618,97	(151.818.894,71)	(19.493.151.894,00)
2093	1.160.002.046,97	430.561.004,75	84.247.902,64	0,00	0,00	1.674.810.954,37	1.777.426.865,24	17.339.171,55	15.740.339,68	1.810.506.376,46	(135.695.422,09)	(19.628.847.316,09)
2094	1.154.128.205,75	429.431.704,58	82.856.216,25	0,00	0,00	1.666.416.126,58	1.752.346.627,17	17.343.894,45	15.747.461,60	1.785.437.983,22	(119.021.856,63)	(19.747.869.172,72)

ANEXO D - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)
Tabela D 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	(1) NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	74.026.702,10
1.1.3.6.2.0.2.0.1	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	6.828.541,54
1.2.1.1.2.0.1.7.1	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	17.839.850,88
	TOTAL DO ATIVO	98.695.094,52
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	18.531.938.150,66
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.954.852.231,73
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	37.392.605.936,98
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	18.321.704.659,12
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.891.692.341,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	217.814.277,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.542.427,47
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.577.085.918,93
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	18.474.320.749,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	12.470.720.745,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.318.054.840,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.108.459.244,94
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(18.433.243.056,14)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	---	---	---	74.026.702,10
2019	2.807.122.649,07	3.085.439.326,73	-278.316.677,67	-204.289.975,57
2020	2.997.465.706,12	3.414.182.456,88	-416.716.750,76	-621.006.726,33
2021	3.026.027.714,57	3.466.417.481,99	-440.389.767,43	-1.061.396.493,75
2022	3.055.362.068,90	3.510.103.309,62	-454.741.240,72	-1.516.137.734,47
2023	3.084.905.845,46	3.554.307.382,30	-469.401.536,84	-1.985.539.271,32
2024	3.123.551.141,98	3.609.470.113,37	-485.918.971,39	-2.471.458.242,70
2025	3.158.597.118,80	3.658.903.826,54	-500.306.707,73	-2.971.764.950,44
2026	3.192.347.954,57	3.704.700.346,38	-512.352.391,80	-3.484.117.342,24
2027	3.218.348.871,02	3.736.366.135,91	-518.017.264,89	-4.002.134.607,13
2028	3.246.971.990,42	3.772.665.634,14	-525.693.643,72	-4.527.828.250,85
2029	3.268.058.086,67	3.796.148.056,93	-528.089.970,26	-5.055.918.221,11
2030	3.286.537.766,74	3.813.807.980,39	-527.270.213,65	-5.583.188.434,77
2031	3.304.013.797,97	3.831.378.979,05	-527.365.181,08	-6.110.553.615,84
2032	3.323.845.243,64	3.853.077.536,03	-529.232.292,38	-6.639.785.908,22
2033	3.340.751.534,87	3.869.773.165,28	-529.021.630,42	-7.168.807.538,64
2034	3.358.950.444,63	3.891.697.371,38	-532.746.926,75	-7.701.554.465,39
2035	3.381.352.776,97	3.919.290.935,77	-537.938.158,80	-8.239.492.624,19
2036	3.402.894.762,20	3.947.044.739,22	-544.149.977,02	-8.783.642.601,21
2037	3.415.811.420,53	3.960.756.895,37	-544.945.474,84	-9.328.588.076,05
2038	3.428.046.212,55	3.972.487.545,27	-544.441.332,72	-9.873.029.408,76
2039	3.442.513.752,18	3.989.676.703,53	-547.162.951,35	-10.420.192.360,11
2040	3.451.894.048,75	3.999.558.658,05	-547.664.609,31	-10.967.856.969,42
2041	3.456.508.113,92	4.002.802.463,44	-546.294.349,51	-11.514.151.318,94
2042	3.455.410.043,78	3.993.095.683,91	-537.685.640,12	-12.051.836.959,06
2043	3.439.845.744,07	3.958.320.789,65	-518.475.045,58	-12.570.312.004,65
2044	3.428.586.393,81	3.930.753.100,85	-502.166.707,04	-13.072.478.711,68
2045	3.416.586.139,94	3.904.236.999,96	-487.650.860,02	-13.560.129.571,71
2046	3.400.671.460,72	3.870.267.828,16	-469.596.367,44	-14.029.725.939,15
2047	3.376.340.934,08	3.824.488.611,09	-448.147.677,01	-14.477.873.616,16
2048	3.354.153.977,68	3.779.936.376,73	-425.782.399,05	-14.903.656.015,20
2049	3.327.151.468,70	3.729.649.167,24	-402.497.698,53	-15.306.153.713,74
2050	3.295.756.967,53	3.671.887.983,25	-376.131.015,72	-15.682.284.729,46
2051	3.260.942.154,81	3.609.182.828,89	-348.240.674,08	-16.030.525.403,54
2052	3.228.836.905,41	3.551.522.268,46	-322.685.363,05	-16.353.210.766,59
2053	3.195.874.490,45	3.491.243.616,62	-295.369.126,17	-16.648.579.892,76
2054	3.158.232.834,43	3.426.293.608,39	-268.060.773,97	-16.916.640.666,73

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	3.116.819.427,48	3.355.845.682,77	-239.026.255,29	-17.155.666.922,02
2056	3.080.875.499,14	3.295.248.435,63	-214.372.936,48	-17.370.039.858,50
2057	3.039.718.641,21	3.224.985.896,93	-185.267.255,72	-17.555.307.114,22
2058	3.000.567.411,10	3.159.969.808,36	-159.402.397,26	-17.714.709.511,48
2059	2.960.324.129,23	3.094.362.972,82	-134.038.843,59	-17.848.748.355,07
2060	2.921.165.785,28	3.032.605.468,73	-111.439.683,45	-17.960.188.038,52
2061	2.878.656.097,27	2.965.644.973,27	-86.988.876,00	-18.047.176.914,52
2062	2.838.034.609,39	2.902.955.074,57	-64.920.465,18	-18.112.097.379,70
2063	2.800.309.609,21	2.843.676.361,56	-43.366.752,36	-18.155.464.132,05
2064	2.764.984.297,15	2.790.580.608,91	-25.596.311,76	-18.181.060.443,81
2065	2.728.118.915,77	2.736.371.859,24	-8.252.943,47	-18.189.313.387,28
2066	2.695.797.592,62	2.689.524.821,03	6.272.771,60	-18.183.040.615,68
2067	2.659.433.154,26	2.637.980.215,76	21.452.938,51	-18.161.587.677,17
2068	2.626.785.607,37	2.592.828.225,00	33.957.382,36	-18.127.630.294,81
2069	2.594.436.735,79	2.548.575.700,34	45.861.035,45	-18.081.769.259,36
2070	2.564.096.733,65	2.507.712.093,37	56.384.640,28	-18.025.384.619,08
2071	2.531.540.584,15	2.465.342.622,06	66.197.962,09	-17.959.186.656,99
2072	2.503.037.596,61	2.429.294.293,23	73.743.303,38	-17.885.443.353,61
2073	2.472.697.934,25	2.389.883.154,14	82.814.780,11	-17.802.628.573,50
2074	2.446.306.236,60	2.357.271.758,81	89.034.477,79	-17.713.594.095,71
2075	2.420.597.177,15	2.326.268.839,06	94.328.338,09	-17.619.265.757,62
2076	2.394.481.668,50	2.293.949.412,56	100.532.255,94	-17.518.733.501,68
2077	2.367.356.939,95	2.261.223.296,97	106.133.642,98	-17.412.599.858,70
2078	2.340.600.191,37	2.226.243.125,64	114.357.065,73	-17.298.242.792,98
2079	2.314.283.539,60	2.193.286.379,28	120.997.160,32	-17.177.245.632,66
2080	2.291.489.770,82	2.166.212.104,46	125.277.666,36	-17.051.967.966,30
2081	2.268.080.047,69	2.136.842.632,55	131.237.415,14	-16.920.730.551,15
2082	1.793.753.549,90	2.108.432.761,36	-314.679.211,46	-17.235.409.762,62
2083	1.780.448.367,19	2.079.736.788,96	-299.288.421,78	-17.534.698.184,39
2084	1.768.234.880,89	2.052.058.033,36	-283.823.152,47	-17.818.521.336,86
2085	1.756.053.738,47	2.023.399.001,75	-267.345.263,29	-18.085.866.600,15
2086	1.743.899.639,61	1.994.831.369,26	-250.931.729,65	-18.336.798.329,80
2087	1.732.655.080,11	1.966.348.992,51	-233.693.912,40	-18.570.492.242,20
2088	1.721.032.748,04	1.937.570.359,15	-216.537.611,11	-18.787.029.853,31
2089	1.711.107.018,03	1.911.149.174,92	-200.042.156,89	-18.987.072.010,20
2090	1.701.737.342,95	1.887.043.512,01	-185.306.169,06	-19.172.378.179,26
2091	1.692.471.722,87	1.861.426.542,89	-168.954.820,02	-19.341.332.999,28
2092	1.682.605.724,26	1.834.424.618,97	-151.818.894,71	-19.493.151.894,00
2093	1.674.810.954,37	1.810.506.376,46	-135.695.422,09	-19.628.847.316,09

ANEXO F - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela F 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	41.825		23.832		4.165	
2018	40.631	-2,85%	25.504	7,02%	4.297	3,17%
2019	38.455	-5,36%	26.675	4,59%	5.042	17,34%

Tabela F 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	222.305.499,06		137.861.419,69		23.285.530,80	
2018	236.674.359,44	6,46%	184.447.366,00	33,79%	28.302.277,36	21,54%
2019	245.302.199,23	3,65%	204.209.700,34	10,71%	30.556.113,24	7,96%

Tabela F 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	5.315,13		5.784,72		5.590,76	
2018	5.824,97	9,59%	7.232,10	25,02%	6.586,52	17,81%
2019	6.378,94	9,51%	7.655,47	5,85%	6.060,32	-7,99%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2019 com a de 2018, tem-se que o quantitativo de ativos reduziu em 5,36%, os aposentados aumentaram em 4,59% e os pensionistas aumentaram 17,34%. Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos em 2019 tiveram um crescimento nominal da ordem de 9,51%, enquanto que os aposentados tiveram um crescimento da ordem de 5,85%, contra um decréscimo de 7,99% no caso dos pensionistas.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela F 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,50%	14,74%	13,36%
Invalidez com reversão ao dependente	1,23%	2,14%	2,10%
Pensão de ativos	0,88%	1,94%	2,05%
Auxílios	1,11%	0,56%	0,55%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	20,78%	19,38%	18,06%
Administração do Plano	0,50%	0,50%	0,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,28%	19,88%	18,56%

Tabela F 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (2.696.410,92)	R\$ 15.217.924.246,06	R\$ 16.961.394.659,20
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 393.998.570,65	R\$ 5.671.507.860,17	R\$ 2.685.545.163,87
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 391.302.159,73	R\$ 20.889.432.106,22	R\$ 19.646.939.823,07
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 254.403.083,11	R\$ 77.564.517,63	R\$ 74.026.702,10
(+) Saldo devedor de acordo de Parcelamento	---	R\$ 30.112.466,04	R\$ 24.668.392,42
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 0,00	R\$ 962.009.106,25	R\$ 1.115.001.672,41
(+/-) Resultado Técnico Atuarial	R\$ 645.705.242,84	R\$ (19.819.746.016,30)	R\$ (18.433.243.056,14)

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2019 com a anterior em 2018:

- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder teve uma redução de 52,65%, decorrente da atualização da base de dados cadastral, especialmente referente ao poder executivo;
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve um aumento de 11,46%, consequência do aumento do quantitativo e dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.